EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº.../2026

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

MODO DE DISPUTA: (ABERTO)

PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

• Início Acolhimento das propostas:

03/12/2026 às 08h00min

• Abertura da sessão:

07/12/2026 às 08h30min

• Início da Disputa de Preços:

07/12/2026 às 09h00min

• Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitacao@vilarica.mt.gov.br

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Portal do Bolsa de Licitações – BLL" ou diretamente no site (www.bll.org.br)

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitacao@vilarica.mt.gov.br até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.6. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria n° 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

M. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600** ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

- CREDENCIAMENTO

7.2. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e

7.2.1. Que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus

Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

7.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

7.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

7.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.10 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.11 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO –

7.11.1 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.11.2 - **Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada assinada digitalmente, na plataforma "***Portal do Bolsa de Licitações – BLL".*

7.11.3 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11.4 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.bll.org.br.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo *Portal do Bolsa de Licitações – BLL* e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao *Portal do Bolsa de Licitações – BLL*. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao *Portal do Bolsa de Licitações – BLL* (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.21. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.22. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.23. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.25. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

7.26. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.

7.27. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.28. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.29. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de R$ 0,00 (zero centavo).

7.30. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.35. O Critério de julgamento será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.36. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37. Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.38. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.39. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.40. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.41. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.42. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.43. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.44. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.**

7.45. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

7.46. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.47. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.48. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7.49. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma "*Portal do Bolsa de Licitações – BLL* "ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

9.1.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs,** o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo email: licitacao@vilarica.mt.gov.br, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.1.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

9.2. DOS RECURSOS;

9.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.4. Fraudar a licitação.

10.1.5. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erra no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.8. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º,1º,3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

10.1.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.11.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.

10.1.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.1.13. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.1.14. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.1.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4- Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado (quando for o caso), ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.bllcompras.com e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
ANEXO III- Minuta do Contrato.
ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.
ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
ANEXO VI - Modelo Declarações.
ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica MT, 18 de novembro de 2026.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2026

Requisitantes: Gabinete do Prefeito
Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria de Viação e Obras Públicas
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, de forma fracionada na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONFORME O ANEXO 08.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

1.1.3. As Solicitações de Compras se encontram cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:

1.1.3.1. Gabinete1080/2026;

1.1.3.2. Administração 1079/2026;

1.1.3.3. Finanças1078/2026;

1.1.3.4. Educação 1077/2026;

1.1.3.5. Saúde1076/2026;

1.1.3.6. Viação e Obras Públicas 1075/2026;

1.1.3.7. Agricultura e Meio Ambiente 1074/2026;

1.1.3.8. Assistência Social 1073/2026;

1.1.3.9. Cultura, Desporto e Lazer 1072/2026;

1.1.3.10. Indústria, Comércio e Turismo 1071/2026

1.1.3.11. Planejamento 1070/2026.

1.1.4. Os quantitativos foram calculados por profissionais designados e atuantes nos setores demandantes, cujas assinaturas constam neste documento, sendo estes responsáveis pela validação das informações em nome das

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

respectivas Secretarias. Esse procedimento assegura que as quantidades indicadas estejam compatíveis com as necessidades operacionais e estratégicas de cada unidade administrativa, observando o princípio da eficiência e evitando aquisições superestimadas ou subdimensionadas.

1.2. O objeto em questão é classificado como produto de natureza comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos, amplamente reconhecidos e aceitos no mercado. As especificações seguem práticas estabelecidas, permitindo comparabilidade e facilidade de aquisição, o que contribui para a economicidade e eficiência no processo de contratação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, mas sim como um item de uso corrente, essencial para as operações diárias. Seu valor está na funcionalidade e na capacidade de atender às necessidades operacionais de maneira eficiente, sem características que os tornem itens exclusivos ou supérfluos.

1.4. Os materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização caracterizam-se como bens de consumo de natureza continuada, cujo fornecimento deve ocorrer mediante entregas parceladas e programadas ao longo da vigência contratual, conforme a demanda efetiva das unidades requisitantes. Esse modelo de fornecimento contínuo assegura a disponibilidade permanente dos produtos, evitando a ruptura de estoque e garantindo a manutenção ininterrupta das condições de higiene, limpeza e funcionamento dos serviços administrativos, escolares e de saúde.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Objetivo

2.1. A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização, assegurando a manutenção adequada das condições de higiene, salubridade e funcionamento de todas as secretarias e órgãos municipais, com vistas à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços públicos.

Importância da Contratação

2.2. Os materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização constituem itens indispensáveis à manutenção das condições mínimas de funcionamento, higiene e salubridade das unidades administrativas, escolares e de saúde do Município. Sem esses materiais, a execução das atividades administrativas, o atendimento ao cidadão e a preservação de ambientes saudáveis e adequados ficam comprometidos.

A disponibilidade contínua de materiais adequados é fator determinante para:

- a manutenção de ambientes de trabalho limpos, higienizados e adequados ao desempenho das funções pelos servidores públicos municipais;
- a qualidade e a segurança no atendimento aos cidadãos, especialmente em unidades de saúde, educação e assistência social;
- a preservação da saúde ocupacional dos servidores e da população atendida;

a continuidade das operações administrativas, escolares e de saúde.

Problema a ser resolvido:

2.3. A ausência de instrumento contratual vigente para aquisição desses materiais impõe à Administração Municipal riscos operacionais significativos, incluindo interrupções nas condições de higiene, necessidade de aquisições emergenciais, impossibilidade de planejamento orçamentário estruturado e risco de descumprimento de exigências sanitárias.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Interesse Público:

2.4. A contratação atende ao interesse público na medida em que proporciona a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, a economicidade na aplicação dos recursos, a padronização da qualidade dos produtos e o cumprimento dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Vinculação com o Planejamento Institucional

2.5. A contratação está alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) vigente e encontra previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, em observância ao disposto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

2.6. Resta plenamente demonstrada a necessidade, a conveniência e o interesse público na realização da presente contratação, em consonância com os Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela unidade técnica competente, datados de 08 de julho de 2026.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de **202 (duzentos e dois) itens** de materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com entregas parceladas conforme a demanda das secretarias e órgãos municipais, ao longo da vigência do instrumento contratual.

3.1.1. O objeto abrangerá produtos novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade, observados os padrões mínimos de qualidade, eficácia e segurança definidos neste Termo de Referência, bem como as normas sanitárias aplicáveis.

Justificativa

3.2. O Sistema de Registro de Preços foi selecionado como modelo de contratação pelas seguintes razões:

- Flexibilidade operacional: permite à Administração solicitar os itens na quantidade e no momento adequados, evitando o imobilismo de estoques desnecessários e o desperdício de recursos públicos;
- Economicidade: a competição entre fornecedores no processo licitatório resulta em preços unitários mais vantajosos ao erário, podendo ainda ser acionados outros órgãos participantes (SRP compartilhado);
- Adequação à variabilidade da demanda: o consumo de materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização é heterogêneo entre as secretarias e oscila ao longo do ano em função do número de servidores, da sazonalidade e de eventuais situações excepcionais de saúde pública, tornando inadequada a aquisição por quantitativo fixo;
- Centralização e padronização: viabiliza a padronização dos produtos adquiridos, reduzindo custos de controle de estoque, armazenamento e gestão do consumo nas unidades municipais;
- Planejamento orçamentário: possibilita a programação financeira estruturada, com previsão clara dos gastos ao longo do exercício, em observância ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Ciclo de Vida do Objeto

3.3. O ciclo de vida dos materiais compreende as seguintes fases: planejamento e especificação; aquisição e recebimento; armazenamento; utilização e consumo; e descarte responsável, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Levantamento de Mercado

3.4. O levantamento de mercado realizado identificou ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda, com pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 22 de junho de 2026 e consulta a portais de compras governamentais. Os preços de referência foram obtidos em no mínimo três fontes distintas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021.

3.5. O objeto foi estruturado para permitir o fornecimento parcelado dos itens ao longo da vigência contratual, em conformidade com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Aspectos de Sustentabilidade

3.6. Em atenção ao art. 11, inciso IV, e ao art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Federal nº 7.746/2012 e à IN SLTI/MPOG nº 01/2010, a contratação observará critérios de sustentabilidade, incluindo preferência por produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conformidade Técnica

4.1. Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuir qualidade comprovada, estar livres de vícios ou defeitos de fabricação e apresentar especificações conforme descrito neste TR.

Qualidade e Validade

4.2. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, salvo justificativa técnica para itens específicos. Os rótulos deverão ser legíveis e conter composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e, quando aplicável, registro no órgão sanitário competente.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Garantia e Substituição

4.3. Constatado vício, defeito de fabricação ou desconformidade, a contratada deverá promover a substituição do produto sem ônus para a Administração, no prazo definido em contrato.

Sustentabilidade

4.4. A contratada deverá observar práticas sustentáveis no transporte e entrega dos produtos.

Vedação de Marcas Específicas

4.5. Não será admitida a indicação de marcas específicas, devendo ser observadas apenas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste TR.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação total do objeto. Eventual subcontratação parcial deverá ser previamente autorizada, limitando-se às atividades logísticas acessórias.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. Das obrigações da Contratante

5.1.1. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, assegurando condições adequadas ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

5.1.2. Assegurar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste instrumento, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de fiscal formalmente designado, verificando o atendimento integral às especificações técnicas e condições pactuadas.

5.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.5. Atestar o recebimento dos produtos, mediante verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo documentação técnica, prazo de validade, integridade da embalagem e condições físicas dos produtos, rejeitando aqueles em desacordo e exigindo sua imediata substituição.

5.1.6. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou não conformidades verificadas na execução contratual, para fins de correção tempestiva.

5.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

5.1.7.1. O Edital e o Contrato deverão prever regime sancionatório com definição objetiva das infrações e respectivas penalidades, observando a proporcionalidade e a gradação das sanções, nos termos da legislação vigente.

5.1.8. Verificar, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, inclusive quanto ao FGTS, INSS, Receita Federal e Justiça do Trabalho.

5.1.9. Disponibilizar locais adequados para recebimento e armazenamento dos produtos, observando os requisitos técnicos de segurança aplicáveis, incluindo proteção contra umidade, calor excessivo, contaminação e demais condições que possam comprometer a qualidade e a validade dos materiais.

5.1.10. Disponibilizar servidor ou equipe técnica para acompanhamento das entregas e conferência dos produtos quanto à conformidade técnica, quantitativa e ao prazo de validade.

5.2. Das Obrigações da Contratada

5.2.1. Executar o objeto contratado com fiel observância às condições estabelecidas, assegurando qualidade, regularidade e conformidade no fornecimento.

5.2.2. Fornecer os materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, observando rigorosamente as condições da licitação.

5.2.3. Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, com embalagem íntegra, dentro do prazo de validade, livres de vícios de fabricação, danos de transporte ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade ou segurança de uso.

5.2.4. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, incluindo indisponibilidade de estoque ou atrasos previstos.

5.2.5. Efetuar as entregas conforme as Autorizações de Fornecimento (AF), acompanhadas da respectiva nota fiscal e documentação técnica pertinente (fichas técnicas, fichas de segurança de produtos químicos – FISPQ, quando exigível, e demais documentos de regularidade sanitária).

5.2.6. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento conforme cronograma acordado.

5.2.7. Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, incluindo a substituição imediata e sem ônus dos itens que apresentarem não conformidade.

5.2.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas, incluindo registros e autorizações junto aos órgãos competentes.

5.2.9. Arcar com todos os custos e despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais encargos incidentes.

5.2.10. Disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail, plataforma digital), garantindo atendimento em horário comercial para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento de pedidos.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

5.2.11. Apresentar, sempre que solicitado, documentação de rastreabilidade dos lotes, notas fiscais originais e demais comprovantes de regularidade sanitária dos produtos.

5.2.12. Observar práticas sustentáveis no transporte e entrega dos produtos, incluindo redução de embalagens desnecessárias e utilização de materiais recicláveis.

5.2.13. Apresentar Plano de Contingência para situações de desabastecimento ou impossibilidade de entrega, assegurando a continuidade do fornecimento em articulação com o cronograma de abastecimento.

5.2.13.1. O cronograma de fornecimento deverá levar em consideração o consumo médio das unidades requisitantes para garantir a disponibilidade contínua dos produtos.

5.2.13.2. Deve incluir estoque de segurança que assegure cobertura mínima de 48 (quarenta e oito) horas de consumo médio estimado para o conjunto de itens, podendo ser ajustado por categoria de produto mediante justificativa técnica e anuência prévia da Administração.

5.2.14. Disponibilizar, quando solicitado, orientações básicas sobre modo de uso, diluição, armazenamento e manuseio seguro dos produtos, especialmente daqueles classificados como saneantes ou produtos químicos de uso controlado.

5.3. Da Dinâmica de Execução

5.3.1. Etapas

5.3.1.1. A execução terá início com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela unidade requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

5.3.1.2. A Secretaria de Planejamento verificará a disponibilidade orçamentária e encaminhará ao setor competente para emissão da Nota de Empenho.

5.3.1.3. Emitida a Nota de Empenho, a AF será encaminhada à Contratada para cumprimento do fornecimento.

5.3.1.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e encaminhá-la previamente ao setor competente por meio eletrônico, acompanhada de documentação técnica relevante.

5.3.1.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório, verificando quantitativos, especificações técnicas, prazo de validade, condições dos produtos, integridade da embalagem e documentação pertinente.

5.3.1.6. Constatada a conformidade, será elaborado relatório de recebimento provisório para posterior recebimento definitivo e liquidação da despesa.

5.3.1.7. O gestor do contrato verificará a regularidade documental e autorizará a continuidade do processo de pagamento.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

5.3.2. Dos Prazos

5.3.2.1. Prazo de entrega:

- Situações de rotina: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF;
- Situações emergenciais: até 72 (setenta e duas) horas da solicitação;
- Eventual impossibilidade deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

5.3.2.2. Vigência da Ata:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.3. Condições de Entrega

5.3.3.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, lacrada e íntegra, com rotulagem legível, contendo informações sobre composição, modo de uso e prazo de validade.

5.3.3.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, ressalvadas situações emergenciais.

5.3.3.3. A Contratada será responsável pelo transporte, manuseio e entrega, observando as normas de segurança e proteção dos produtos contra danos, umidade e demais condições que possam comprometer sua qualidade.

5.3.4. Conferência e Aceitação

5.3.4.1. O recebimento ficará condicionado à verificação de conformidade técnica, integridade da embalagem, prazo de validade e documentação completa, sendo rejeitados os itens em desacordo.

5.3.4.2. Em caso de rejeição, a Contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

5.3.5. Transporte e Responsabilidade

5.3.5.1. A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio, entrega e, se necessário, recolhimento dos produtos, observando as normas de segurança e proteção contra danos.

5.3.5.2. Os riscos e despesas do transporte correm por conta da Contratada até a entrega efetiva no local designado.

5.4. Dos Instrumentos de Solicitação e Comunicação

5.4.1. As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas por meio eletrônico, preferencialmente via e-mail institucional ou plataforma digital designada.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

5.4.2. A Contratada deverá confirmar o recebimento da AF e informar a data prevista para entrega no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5.4.3. Comunicações formais sobre irregularidades, atrasos ou impossibilidades de cumprimento deverão ser feitas por escrito, com cópia ao gestor do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. Execução Fiel do Contrato

6.1.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e na legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

6.1.3. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, os prazos poderão ser revistos nos termos da legislação vigente.

6.2. Comunicação entre as Partes

6.2.1. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional, sistemas eletrônicos oficiais ou outros meios que permitam a comprovação do envio e recebimento.

6.2.2. A Contratante poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias à regular execução do objeto.

6.2.3. Poderá ser realizada reunião inicial após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, para alinhamento dos procedimentos de execução, fiscalização, recebimento dos materiais e demais obrigações contratuais.

6.3. Fiscalização da Execução

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar a entrega dos materiais e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- conferir quantidades, especificações técnicas, marcas ofertadas, quando aplicável, prazos de validade e condições de acondicionamento dos produtos;
- verificar a integridade das embalagens, observando a inexistência de avarias, vazamentos, violações ou danos decorrentes do transporte;
- verificar a conformidade da rotulagem, identificação do lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável;
- registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- notificar formalmente a Contratada acerca de falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, fixando prazo para saneamento;

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato situações que ultrapassem sua competência ou que possam comprometer a execução contratual;
- atestar o recebimento provisório dos materiais entregues em conformidade com as exigências contratuais.

6.3.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução, determinando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

6.3.4. Constatadas irregularidades, os produtos poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Gestão do Contrato

6.4.1. A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração.

6.4.2. Compete ao Gestor do Contrato:

- coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- supervisionar os registros produzidos pelo Fiscal do Contrato;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da contratação;
- analisar as ocorrências registradas e adotar as providências administrativas cabíveis;
- emitir manifestação quanto ao cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- autorizar o recebimento definitivo do objeto após a comprovação de sua conformidade;
- instruir processos de aplicação de penalidades, quando constatado descumprimento contratual;
- encaminhar a documentação necessária para liquidação e pagamento da despesa;
- elaborar relatório final de execução contratual, quando aplicável.

6.5. Verificação da Regularidade da Contratada

6.5.1. Durante a execução da contratação, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.5.2. Quando necessário, também poderão ser verificadas autorizações, registros, licenças e certificações exigidas para comercialização ou fornecimento dos produtos contratados.

6.6. Controle da Qualidade dos Materiais

6.6.1. A fiscalização poderá realizar verificações e inspeções destinadas a confirmar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.6.2. Poderão ser avaliados, quando aplicável:

- prazo de validade;
- integridade das embalagens;
- rotulagem e identificação do produto;
- características físicas e funcionais compatíveis com a finalidade de uso;
- documentação técnica exigida pela legislação pertinente.

6.6.3. A constatação de produtos em desacordo com as especificações autorizará sua rejeição, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1. Recebimento do Objeto

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

7.1.1. Os materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. O recebimento provisório compreenderá a conferência de:

- quantidade dos itens entregues;
- conformidade das especificações técnicas com aquelas previstas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento;
- integridade das embalagens, observando-se a inexistência de avarias, violação, vazamentos ou danos decorrentes do transporte;
- prazo de validade, quando aplicável;
- rotulagem e identificação dos produtos, em conformidade com a legislação vigente;
- documentação técnica exigida para o item, quando aplicável.

7.1.3. Constatadas irregularidades ou desconformidades, os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem quaisquer ônus para a Administração.

7.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto contratado, formalizada por meio de atesto ou termo de recebimento definitivo.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, falhas de fabricação ou demais irregularidades constatadas posteriormente, permanecendo obrigada à substituição dos produtos sempre que necessário.

7.1.6. Os prazos de recebimento ficarão suspensos enquanto persistirem pendências decorrentes de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada pela Contratada.

7.2. Liquidação da Despesa

Procedimento de Liquidação

7.2.1. A liquidação da despesa ocorrerá após a comprovação da execução regular do objeto e da apresentação da documentação exigida para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo:

- identificação da Contratada;
- identificação da Contratante;
- número da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Autorização de Fornecimento, quando aplicável;
- descrição dos produtos fornecidos, quantidades e respectivos valores;
- valor total da Nota Fiscal;
- dados bancários para pagamento.

7.2.3. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

7.2.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: Verificada qualquer inconsistência na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, a liquidação ficará suspensa até a regularização pela Contratada, reiniciando-se a contagem dos prazos após o saneamento das pendências.

7.2.5. Poderá ser realizada glosa ou retenção proporcional dos valores correspondentes aos produtos rejeitados, não entregues ou entregues em desacordo com as especificações contratadas, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

7.3. Prazo do Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa e do atesto definitivo do recebimento do objeto, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.3.2. O prazo para pagamento ficará suspenso durante o período em que houver pendências documentais ou irregularidades na execução do objeto imputáveis à Contratada.

7.4. Forma de Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela Contratada na Nota Fiscal.

7.4.2. Quando legalmente exigido, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.4.3. A Contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Critérios de Aceitação

7.5.1. Serão aceitos os materiais que atenderem integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, apresentarem condições adequadas de uso, embalagem íntegra, validade compatível com sua utilização e qualidade compatível com as exigências da Administração.

7.5.2. Não serão aceitos produtos com avarias, defeitos, adulterações, prazo de validade insuficiente, embalagens violadas ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com vistas à formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais de Limpeza, Copa, Cozinha e Higienização II.

8.1.2. O certame será conduzido em plataforma eletrônica oficial, preferencialmente no sistema Portal do Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br) ou outro que venha a substituí-lo ou ser adotado pelo Município, visando à máxima publicidade, transparência e competitividade.

8.1.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observados os requisitos de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, visando assegurar a economicidade e a eficiência da contratação.

8.2. Forma de fornecimento

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

8.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) pelo setor competente, observadas as quantidades estimadas e os prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no contrato.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e detalhados no Edital de Licitação, compreendendo, no mínimo:

8.3.1.1. Habilitação jurídica;

8.3.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.3.1.3. Qualificação econômico-financeira;

8.3.1.4. Qualificação técnica.

8.3.2. As exigências específicas relativas a cada critério de habilitação serão estabelecidas no Edital, em conformidade com a legislação vigente e a natureza do objeto.

8.3.3. Para a qualificação técnica, poderá ser exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.4. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

8.4.1. Será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. Aplicam-se ao certame, no que couber, os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo:

8.4.2.1. Possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia;

8.4.2.2. Direito ao desempate ficto;

8.4.2.3. Demais mecanismos de incentivo à participação de ME e EPP.

8.4.3. Considerando que o valor global estimado da contratação supera o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser observada, quando aplicável, a destinação exclusiva de itens ou lotes de valor até esse limite à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4. A aplicação dos benefícios previstos para ME e EPP deverá observar a viabilidade técnica e econômica da contratação, podendo ser afastada mediante justificativa nos autos, quando não se mostrar vantajosa para a Administração.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, dos parâmetros utilizados e dos documentos que lhe dão suporte, será elaborada pelo setor competente e constará em documento apartado, devidamente classificado, nos termos da legislação vigente.

9.2. O valor estimado será apurado com base em pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, mediante levantamento atualizado de preços, observadas as especificações técnicas do objeto e as condições praticadas no mercado, de modo a refletir, com fidedignidade, o custo estimado da contratação.

9.3. A estimativa de preços servirá como referência para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas no certame, permitindo a aferição de sua compatibilidade com os valores de mercado e com a disponibilidade orçamentária da Administração.

9.4. A metodologia adotada na formação dos preços deverá observar critérios técnicos e fontes idôneas, podendo incluir, dentre outros: contratações similares de outros entes públicos, atas de registro de preços vigentes, painéis de preços oficiais, propostas de fornecedores e demais bases de dados pertinentes.

9.5. A estimativa tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, promover a competitividade do certame e mitigar riscos de sobrepreço ou inexequibilidade das propostas.

10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, nas seguintes ações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção e Ações da Junta de Serviço Militar
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção e Ações com a Procuradoria Municipal
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção e Ações do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Ações com a UCI
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção e Ações com a Ouvidoria Municipal
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção e Ações do PAV
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção e Ações com o Administrativo da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção e Ações do Departamento de Administração Geral
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção e Ações com o Departamento de Contabilidade e Orçamento
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão do Departamento de Tributação
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.022 – Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.023 - Gestão dos Conselhos Municipais de Educação

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.024 - Gestão do Departamento de Orientação Pedagógica e Políticas Educacionais
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.025 - Gestão do Departamento Ensino
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.028 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.029 - Gestão das Ações e Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.031 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.032 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.035 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Projeto/Atividade: 2.036 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche
Fonte de Recurso: 1.543.0000000 - Transferências do Fundeb Complementação Da União VAAR
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.037 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola
Fonte de Recurso: 1.543.0000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.038 - Gestão e Manutenção da Educação Jovens e Adultos - EJA
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.039 - Gestão e Manutenção do Atendimento Educacional Especializado
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 - Gestão das Ações de Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção e Ações da Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 1.600.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica
Fonte de Recurso: 1.621.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção e Ações com a Atenção Primária em Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.600.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica
Fonte de Recurso: 1.621.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recurso: 2.600.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Fonte de Recurso: 2.621.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.047 - Gestão e Manutenção com o CEPAHM
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recurso: 2.600.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada
Fonte de Recurso: 2.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.048 - Gestão e Manutenção com o Laboratório Municipal
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.050 - Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 2.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.051 - Gestão e Manutenção do Centro de Reabilitação
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recurso: 2.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.053 - Gestão e Manutenção Com a Vigilância em Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.600.0000605 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.054 - Gestão e Manutenção com o Centro de Vacinação
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.055 - Gestão da Vigilância Sanitária
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.600.0000605 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde
Fonte de Recurso: 2.600.0000605 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade: 2.057 - Gestão da Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.060 - Manutenção e Ações com a Limpeza Urbana e Distritos
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção e Vias Municipais e Estaduais Rurais
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.068 - Gestão do Gabinete e das Unidades
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.070 - Manutenção do Viveiro Municipal
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.501.0000000 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção com o Programa Agricultura Familiar
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.501.0000000 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Projeto/Atividade: 2.072 - Gestão e Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.081 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.082 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.073 - Gestão do Gabinete da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção e Ações ao Enfrentamento da Violência Contra a Mulher
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2.080 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.081 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.082 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.090 - Gestão Administrativa da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.091 - Manutenção e Ações com o Departamento de Desporto

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2.092 - Manutenção e Encargos com o Departamento Cultural
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.093 - Fortalecimento e Fomento às Festas Culturais
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.094 - Manutenção e Incentivos a Movimentos Culturais
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.097 - Manutenção e Encargos com o Centro de Eventos
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Projeto Atividade: 2.098 - Gestão do Gabinete da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção com Departamento Indústria de Comércio
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2.100 - Gestão e Manutenção com o Departamento de Turismo
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Projeto Atividade: 2.101 - Gestão do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.102 - Manutenção com o Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

10.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação das respectivas dotações orçamentárias será realizada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a consequente liberação dos créditos correspondentes, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021. As adequações contratuais decorrentes de alteração de dotação serão formalizadas mediante apostilamento, conforme previsto no art. 136 da referida Lei.

Vila Rica/MT, 08 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Wigna Silva de Melo Sousa
Secretaria Mun. de Plan. Orç. e Gestão
Coordenadora da EPC
Matrícula nº 5035

(assinado digitalmente)
Jaqueline Zortéia de Oliveira
Gabinete do Prefeito
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5521

(assinado digitalmente)
Iago Felipe Rosendo de Arruda
Secretaria Municipal de Administração
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 4788
(assinado digitalmente)
Géssica de Oliveira Rocha
Secretaria Municipal de Finanças
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5288
(assinado digitalmente)
Maria Ester Inácio de Melo
Secretaria Municipal de Educação
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 808

(assinado digitalmente)
Ercilane Fernandes de Araujo
Secretaria Municipal de Saúde
Integrante da Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Matrícula nº 449

(assinado digitalmente)
Alexson Juliano Wallauer
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5456

(assinado digitalmente)
Jessica Couto de Souza Gallo
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio
Ambiente Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5379

(assinado digitalmente)
Kleuber Divino de Morais Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5257

(assinado digitalmente)
*(assinado digitalmente)***Francielle Rosa de Almeida**
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5048

Joysilene da S. Costa Moreira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5039

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., Nº ..... – ....., ... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **.....**, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, de forma fracionada, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT.

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº ....

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
					TOTAL	

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea "d" do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.

5.2. A execução terá início com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela unidade requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

5.3. Prazo de entrega:

- Situações de rotina: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF;
- Situações emergenciais: até 72 (setenta e duas) horas da solicitação;
- Eventual impossibilidade deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

5.4. Os produtos deverão ser entregues no local previamente indicado na Autorização de Fornecimento em horário de expediente (das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30), **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.5. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.6. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, salvo justificativa técnica para itens específicos. Os rótulos deverão ser legíveis e conter composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e, quando aplicável, registro no órgão sanitário competente.

5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.12. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

5.15. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

5.16. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.17. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.18. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.19. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, com embalagem íntegra, dentro do prazo de validade, livres de vícios de fabricação, danos de transporte ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade ou segurança de uso.

5.20. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.21. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao Registro de Preço e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email (.....)** conforme proposta de preço da contratada.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do fornecimento dos materiais e da prestação dos serviços funerários, a empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras: compras@vilarica.mt.gov.br.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º,1º,3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 046/2026** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ... de ..... de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ: 03.238.862/0001-45
Contratante

.....
CNPJ: .....
Contratada

ANEXO 03

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2026

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A **REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA **.....** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **.....** sociedade ....., sita à ....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr.....**,** doravante denominada simplesmente **de CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **.../2026** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **.../2026**, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, de forma fracionada na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2026 e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. Segue tabela com item;

LOTE Nº ....

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
					TOTAL	

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

7. CLAUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em uma .....parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... Banco.....

7.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.3. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao Registro de Preço e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email (.....)** conforme proposta de preço da contratada.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.

10.2. A execução terá início com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela unidade requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

10.3. Prazo de entrega:

- Situações de rotina: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF;
- Situações emergenciais: até 72 (setenta e duas) horas da solicitação;
- Eventual impossibilidade deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

10.4. Os produtos deverão ser entregues no local previamente indicado na Autorização de Fornecimento em horário de expediente (das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30), **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

10.5. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

10.6. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, salvo justificativa técnica para itens específicos. Os rótulos deverão ser legíveis e conter composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e, quando aplicável, registro no órgão sanitário competente.

10.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

10.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

10.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.12. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

10.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

10.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

10.15. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

10.16. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

10.17. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.18. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

10.19. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, com embalagem íntegra, dentro do prazo de validade, livres de vícios de fabricação, danos de transporte ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade ou segurança de uso.

10.20. A contratada deverá assinar o contrato em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.21. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a) ....., Portaria ...../ do dia ...de ..... de ...., nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ... de ..... de 2026.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ: 03.238.862/0001-45
Contratante

.....
CNPJ: .....
Contratada

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0../2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2026

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2026

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (XXX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados**)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
					TOTAL	

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../ ...../ .....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

"7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, ***serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais."***

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., n.º ....., bairro ....., cidade....., estado....., CNPJ n.º ....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ... de ..... de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível
Cargo
Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

ANEXO 06

DECLARAÇÕES

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

ANEXO 07

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06.** ***(Também deve ser anexada à plataforma).***

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade **(RG)** e Cadastro de Pessoa Física **(CPF)** de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;

c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;

d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** (quando for o caso), expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão.**
c) **Balanço Patrimonial,** Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1 - **Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.**
1.1.2. Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.
1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6. - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – ASSADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**ASSADEIRA RETANGULAR 30X44X6CM** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ASSADEIRA RETANGULAR 30X44X6CM; • EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: ROCHEDO.		**50**	**UND**	**115,97**	**5.798,50**
2	**ASSADEIRA RETANGULAR 40X60X6CM** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: • ASSADEIRA RETANGULAR 40X60X6CM; • EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: FORMAS FRAN.		**44**	**UND**	**125,66**	**5.529,04**
3	**ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM AÇO INOX 36X27X4CM** DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ASSADEIRA RETANGULAR ALTA; 		**15**	**UND**	**133,83**	**2.007,45**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; • SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; • ACABAMENTO POLIDO, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS REFORÇADAS E SEM REBARBAS; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 CM DE COMPRIMENTO, 27 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±5%; • PESO APROXIMADO DE 950 G, ADMITINDO VARIAÇÃO CONFORME O FABRICANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: KEHOME.					
4	**ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO POLIDO 40X28X5CM** DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: •  CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; • SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; • ACABAMENTO LISO, COM BORDAS REFORÇADAS E SEM REBARBAS; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±5%; • MARCA DE REFERÊNCIA: MIMARI.		**15**	**UND**	**132,04**	**1.980,60**
					TOTAL	**15.315,59**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

LOTE 02 – AVENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**AVENTAL FRONTAL EM PVC FORRADO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • AVENTAL EM NAPA; • AJUSTÁVEL EM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA; • CONFECCIONADO EM NAPA, 50% PVC E 50% POLIÉSTER; • NA COR BRANCA; • COM FORRO; • MATERIAL IMPERMEÁVEL; • SEM BOLSOS; • SEM MANGAS; • TAMANHO 70X1,20M. 		**165**	**UND**	**32,93**	**5.433,45**
					TOTAL	**5.433,45**

LOTE 03 – BACIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**BACIA 14 LITROS** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BACIA 14 LITROS; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE; • TAMANHO APROXIMADO DE 43CM DIÂMETRO, 17CM DE ALTURA; • CAPACIDADE PARA 14 LITROS;		**82**	**UND**	**38,12**	**3.125,84**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT.					
2	**BACIA 30 LITROS** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BACIA 30 LITROS; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE; • TAMANHO APROXIMADO DE 55CM DIÂMETRO, 22,5CM DE ALTURA; • CAPACIDADE PARA 30 LITROS; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; • MARCA DE REFERÊNCIA: TERRAPLAST, JAGUAR.		**82**	**UND**	**65,96**	**5.408,72**
3	**BACIA 5 LITROS** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BACIA 5 LITROS; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE; • TAMANHO APROXIMADO DE 34CM DIÂMETRO, 12CM DE ALTURA;		**127**	**UND**	**19,83**	**2.518,41**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• CAPACIDADE PARA 5 LITROS; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT.					
4	**BACIA 60 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BACIA 60  LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; • TAMANHO APROXIMADO DE 74CM DIÂMETRO, 29CM DE ALTURA; • CAPACIDADE PARA 60 LITROS; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; • MARCA DE REFERÊNCIA: RISCHIOTO, ARQPLAST.		**44**	**UND**	**121,09**	**5.327,96**
					TOTAL	**16.380,93**

LOTE 04 – BALDES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**BALDE COM TAMPA 20 LITROS**		**44**	**UND**	**89,49**	**3.937,56**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BALDE COM TAMPA 20 LITROS; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO; • TAMANHO APROXIMADO DE 26CM DIÂMETRO, 38CM DE ALTURA; • CAPACIDADE PARA 20 LITROS; • BRANCO; • COM ALÇA; • MULTIUSO; • MARCA DE REFERÊNCIA: JAGUAR. 					
2	**BALDE PLÁSTICO 11/12 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BALDE PLÁSTICO 11/12 LITROS; • EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO; • COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA; • ESCALA MEDIDORA DE VOLUME; • ALÇA ANATÔMICA E SEGURA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, JAGUAR. 		**73**	**UND**	**46,54**	**3.397,42**
3	**BALDE TIPO PEDREIRO 12 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BALDE TIPO PEDREIRO 12 LITROS; • CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; 		**148**	**UND**	**48,26**	**7.142,48**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• TIPO "PEDREIRO"; • ALÇA DE FERRO; • COR PRETA; • COM GRADUAÇÃO; • FUNDO COM RESSALTO, QUE FACILITA O APOIO DA MÃO EM TODO O SEU CONTORNO; • MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER, TRAMONTINA, PLASNEW.					
					TOTAL	**14.477,46**

LOTE 05 – BANDEJA DE ISOPOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**BANDEJA DE ISOPOR BRANCA BF03** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) ATÓXICO, 100% RECICLÁVEL; • COMPRIMENTO DE 235MM, LARGURA DE 180MM E ALTURA DE 29MM, PODENDO VARIAR ±3MM; • SUPORTAR, SEM DEFORMAÇÃO OU ROMPIMENTO, CARGA DE 500G; • SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, SEM REBARBAS, FUROS OU FALHAS DE CONFORMAÇÃO; • PRODUTO ESTERILIZADO, PRÓPRIO PARA USO EM CONTATO COM ALIMENTOS, ISENTO DE ODORES, MANCHAS OU CONTAMINAÇÕES; • ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES PARA MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS; • EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES,		**620**	**PCT**	**314,24**	**194.828,80**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	CONTENDO 400 UNIDADES CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM NOME DO FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.					
2	**MARMITA DE ISOPOR** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MARMITA DE ISOPOR; • TÉRMICA; • FORMATO REDONDA; • CAPACIDADE PARA 750ML; • COM TAMPA HERMÉTICA; • PACOTE COM 100 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTAL, ULTRATHERM, COPOBRÁS. 		**265**	**PCT**	**149,67**	**39.662,55**
3	**PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR; • DIÂMETRO DE 23CM; • ALTURA DE 2,5CM; • ESPESSURA DE 25 MICRAS; • CAPACIDADE PARA 350ML; • SEM TAMPA; • CAIXA COM 200 UNIDADES. 		**280**	**CX**	**206,00**	**57.680,00**
					TOTAL	**292.171,35**

LOTE 06 – BANHEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**BANHEIRA PARA BEBÊ MAIS SUPORTE**		**55**	**UND**	**911,93**	**50.156,15**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • KIT COMPOSTO DE: UM SUPORTE + UM REDUTOR DE ASSENTO + UMA BANHEIRA; • ESTRUTURA EM AÇO; • BANHEIRA DESMONTÁVEL; • CAPACIDADE DA BANHEIRA (BEBÊ + ÁGUA) = 20 KG / 20 LITROS; • BANHEIRA 2 EM 1 (TANQUE PODE SER UTILIZADO NO SUPORTE OU FORA); • BANHEIRA BEBÊ PLÁSTICA COM SABONETEIRA; • MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA DO TANQUE; • REDUTOR DA BANHEIRA; • PÉS DESMONTÁVEIS - EMBALAGEM MAIS COMPACTA; • FÁCIL DE DESMONTAR; • MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 86X45X75CM; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.					
					TOTAL	**50.156,15**

LOTE 07 – BORRACHA PANELA DE PRESSÃO, PESO, PINO E VÁLVULA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**BORRACHA PANELA PRESSÃO 12, 15 E 20 LITROS**		**50**	**UND**	**110,80**	**5.540,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • BORRACHA PANELA PRESSÃO 12, 15 E 20 LITROS; • ANEL DE SILICONE; • 100% ATÓXICO; • APROVADA CONFORME NORMA ABNT-11823.					
2	**BORRACHA PANELA PRESSÃO 3, 4,5 E 7 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • BORRACHA PANELA PRESSÃO 3, 4,5 E 7 LITROS; • ANEL DE SILICONE; • 100% ATÓXICO; • APROVADA CONFORME NORMA ABNT-11823.		**30**	**UND**	**59,10**	**1.773,00**
3	**PESO + PINO + VÁLVULA PANELA PRESSÃO** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PESO + PINO + VÁLVULA PANELA PRESSÃO; • COMPATÍVEIS COM PANELAS DE 8 A 25 LITROS; • PESO REGULADOR DA SAÍDA DE VAPOR; • PINO CENTRAL EM ALUMÍNIO; • VÁLVULA SELO SEGURANÇA EM SILICONE; • APROVADOS CONFORME NORMA ABNT-11823.		**11**	**KIT**	**83,90**	**922,90**
					TOTAL	**8.235,90**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

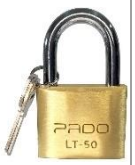
LOTE 08 – BOTA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**BOTA BORRACHA BRANCA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BOTA BORRACHA BRANCA; • SEM FORRO; • CANO LONGO; • SOLADO TRATORADO; • TAMANHO A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		**45**	**PAR**	**125,06**	**5.627,70**

LOTE 09 – CADEADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CADEADO 20MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 20MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 		**40**	**UND**	**30,70**	**1.228,00**
2	**CADEADO 35MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 35MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 		**60**	**UND**	**51,83**	**3.109,80**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

3	**CADEADO 40MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 40MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 		**45**	**UND**	**60,70**	**2.731,50**
4	**CADEADO 50MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 50MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 		**48**	**UND**	**85,73**	**4.115,04**
5	**CADEADO 60MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 60MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 		**47**	**UND**	**98,96**	**4.651,12**
6	**CADEADO 70MM**		**47**	**UND**	**117,49**	**5.522,03**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 70MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 					
					TOTAL	**21.357,49**

LOTE 10 – CAIXA DE ISOPOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: •  CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 120 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • COM DRENO; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.		**48**	**UND**	**411,85**	**19.768,80**
2	**CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS**		**10**	**UND**	**30,24**	**302,40**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 3 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.					
3	**CAIXA DE ISOPOR 35 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA DE ISOPOR 35 LITROS;  • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 35 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.		**20**	**UND**	**104,92**	**2.098,40**
4	**CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS;		**34**	**UND**	**196,63**	**6.685,42**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; •  CAPACIDADE PARA 50 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.					
5	**CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 60 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • COM DRENO; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.		**29**	**UND**	**370,30**	**10.738,70**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

6	**CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 8 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.			**68**	**UND**	**64,71**	**4.400,28**
7	**CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; • CAPACIDADE PARA 80 LITROS; • COM TAMPA; • SEM ALÇA; • BRANCA; • FECHAMENTO INJETADO; • ACABAMENTO SEM VISCOS; • COM DRENO; • FORMATO RETANGULAR; • MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM.			**38**	**UND**	**216,80**	**8.238,40**
					TOTAL	**52.232,40**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

LOTE 11 – CAIXA TÉRMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CAIXA TÉRMICA 20/34 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA TÉRMICA 20/34 LITROS; •  CONFECCIONADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE EPS; • TAMPA SOLTA COM PORTA COPOS; • ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL; • TRAVA E ISOLAMENTO TÉRMICO; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO, INVICTA, TERMOLAR.		**27**	**UND**	**277,87**	**7.502,49**
2	**CAIXA TÉRMICA 45/50 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAIXA TÉRMICA 45/50 LITROS; • CONFECCIONADA EM  POLIURETANO E POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE EPS; • TAMPA SOLTA COM PORTA COPOS; • ALÇAS LATERAIS ARTICULÁVEIS E ALONGADAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; • TRAVA E ISOLAMENTO TÉRMICO;		**23**	**UND**	**649,16**	**14.930,68**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE); • COM RODAS; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO, INVICTA, TERMOLAR.					
					TOTAL	**22.433,17**

LOTE 12 – CANECAS DE ALUMÍNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CANECA 2 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CANECA 2 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC.		**22**	**UND**	**163,26**	**3.591,72**
2	**CANECA 4 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA 4 LITROS;  • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC.		**24**	**UND**	**206,37**	**4.952,88**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

3	**CANECA 7 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CANECA 7 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC.		**25**	**UND**	**279,26**	**6.981,50**
					TOTAL	**15.526,10**

LOTE 13 – UTENSÍLIOS ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CANECA ESCOLAR AZUL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CANECA ESCOLAR AZUL; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; • COM ALÇA; • COM CAPACIDADE PARA 300ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: MARTIPLAST, MMTA, ÓRIEN.		**1.050**	**UND**	**9,98**	**10.479,00**
2	**COLHER ESCOLAR AZUL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER ESCOLAR AZUL; • CONFECCIONADA EM PP (POLIPROPILENO); • PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA;  • MATERIAL VIRGEM;		**50**	**UND**	**5,17**	**258,50**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• ATÓXICO E INODORO; • MARCA DE REFERÊNCIA: MARTIPLAST, MMTA, ÓRIEN.					
3	**PRATO ESCOLAR EM POLIPROPILENO 600 ML** DEVE ATENDER ÀS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRATO ESCOLAR REDONDO; • CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE BPA; • CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML; • COR AZUL, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA; • SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, SEM FRISOS, FACILITANDO A HIGIENIZÇÃO; • FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; • MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, NÃO TRANSFERE ODOR OU SABOR AOS ALIMENTOS; • FAIXA DE TEMPERATURA PARA USO CONTÍNUO ENTRE 0 °C E 100 °C, SUPORTANDO TEMPERATURA DE ATÉ 120 °C POR CURTO PERÍODO; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, 18 CM DE DIÂMETRO INTERNO E 3,6 CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±5%; • ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM; • PESO APROXIMADO DE 50 G POR UNIDADE;		**1000**	**UND**	**10,26**	**10.260,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; • GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
4	**TIGELA ESCOLAR AZUL ROYAL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TIGELA ESCOLAR AZUL ROYAL;  • TIPO CUMBUCA; • COM ABAS; • CAPACIDADE PARA 350ML; • DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); • ESPESSURA DE 2MM; • PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; • MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); • FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; • MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO.		**1550**	**UND**	**15,27**	**23.668,50**
					TOTAL	**44.666,00**

LOTE 14 – CAPA PARA GALÃO 20 LITROS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CAPA PARA GALÃO 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CAPA PARA GALÃO 20 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ALGODÃO;		**32**	**UND**	**55,70**	**1.782,40**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • TAMANHO 47X40CM.					

LOTE 15 – CERA LÍQUIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CERA LIQUIDA 750ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CERA LIQUIDA 750ML; • PARA PISO; • COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, CORANTE (EXCETO VERSÃO INCOLOR), FRAGRÂNCIA E ÁGUA; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRILHOWAX, INGLEZA, POLIFLOR.		**2.630**	**UND**	**22,74**	**59.806,20**

LOTE 16 – COADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**COADOR GRANDE PARA CAFÉ** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COADOR GRANDE PARA CAFÉ; • FLANELA 100% ALGODÃO; • BRANCO; • REUTILIZÁVEL;		**57**	**UND**	**45,41**	**2.588,37**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• ARAME DE AÇO GALVANIZADO; • CABO ISOLADO REVESTIDO DE PVC; • DIÂMETRO DO ARO +/-19,5CM; • PROFUNDIDADE +/-22CM; • CAPACIDADE PARA COAR 8 LITROS DE CAFÉ.					
2	**COADOR MÉDIO PARA CAFÉ** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COADOR MÉDIO PARA CAFÉ; • TECIDO 100% ALGODÃO; • BRANCO; • REUTILIZÁVEL; • ARAME DE AÇO GALVANIZADO; • CABO ISOLADO REVESTIDO DE PVC; • DIÂMETRO DO ARO +/-13CM; • PROFUNDIDADE +/-19CM; • CAPACIDADE PARA COAR 4 LITROS DE CAFÉ.		**114**	**UND**	**31,34**	**3.572,76**
					TOTAL	**6.161,13**

LOTE 17 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; • CONFECCIONADA EM PS-POLIESTIRENO; • NA COR BRANCA;		**1.010**	**PCT**	**12,90**	**13.029,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• LINHA FORTE; • REFORÇADA; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: MEXA BEM, KONIZ. 					
2	**COPO DESCARTÁVEL 200ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COPO DESCARTÁVEL 200ML; • CONFECCIONADO POLIPROPILENO "PP" TRANSPARENTE; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS; • CAIXA COM 25 CARTUCHOS; • MARCA REFERÊNCIA: ALTACOPPO, COPOBRÁS, ECOCOPPO. 		**741**	**CX**	**257,67**	**190.933,47**
3	**COPO DESCARTÁVEL 50ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COPO DESCARTÁVEL 50ML; • CONFECCIONADO POLIPROPILENO "PP" TRANSPARENTE; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS; • CAIXA COM 50 CARTUCHOS; • MARCA REFERÊNCIA: ALTACOPPO, COPOBRÁS, ECOCOPPO. 		**265**	**CX**	**275,28**	**72.949,20**
4	**COPO DESCARTÁVEL PP 80ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CAPACIDADE DE 80ML (TOLERÂNCIA DE ATÉ ±5%); 		**210**	**CX**	**309,36**	**64.965,60**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE; • COR BRANCO TRANSLÚCIDO OU CRISTAL (TRANSPARENTE); • FORMATO CILÍNDRICO, COM BORDA SUPERIOR REFORÇADA E BASE ESTÁVEL; • PRODUTO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL); • DEVE RESISTIR À TEMPERATURA DE ATÉ 100°C (LÍQUIDOS QUENTES COMO CAFÉ) SEM DEFORMAR OU VAZAR; • SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES; • PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES; • CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) PACOTES, TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES; • AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE LACRADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE; • O COPO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS; • NÃO DEVEM APRESENTAR ODOR OU SABOR QUE ALTEREM A BEBIDA ACONDICIONADA; • ISENTO DE DEFEITOS VISUAIS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO; • DIMENSÕES: BOCA 52MM, BASE 33MM E ALTURA 63MM;					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• MARCA DE REFERÊNCIA: ALTACOPO, KEROCOPO.					
5	**GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; • CONFECCIONADA EM PS-POLIESTIRENO; • NA COR BRANCA; • LINHA FORTE; • REFORÇADA; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: MEXA BEM, KONIZ.		**525**	**PCT**	**18,01**	**9.455,25**
6	**PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO; • CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO-PP; • DIÂMETRO DE 21CM; • CAPACIDADE PARA 350ML; • SEM TAMPA; • PACOTE COM 10 UNIDADES.		**1085**	**PCT**	**7,70**	**8.354,50**
					TOTAL	**359.687,02**

LOTE 18 – UTENSILIOS INOX/ALUMINIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**COLHER SOBREMESA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		**520**	**UND**	**11,87**	**6.172,40**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• COLHER SOBREMESA AÇO INOX; •  CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • CONCHA PROFUNDA; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA.					
2	**COLHER SOPA/MESA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER SOPA/MESA AÇO INOX;  • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA.		**2.270**	**UND**	**14,58**	**33.096,60**
3	**CONCHA DE ALUMÍNIO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CONCHA DE ALUMÍNIO; • 40CM DE CABO; • 15CM DIÂMETRO DE CONCHA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO HAVAI, ABC, VIGOR.		**47**	**UND**	**74,67**	**3.509,49**
4	**ESCUMADEIRA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCUMADEIRA AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL;		**67**	**UND**	**58,23**	**3.901,41**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DE 1,8MM; • COMPRIMENTO DO CABO DE 28CM; • DIÂMETRO DA CONCHA DE 10CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA. 					
5	**ESCUMADEIRA ALUMÍNIO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCUMADEIRA ALUMÍNIO; • CONCAVA PERFURADA; • 16CM DE DIÂMETRO; • 60CM DE CABO; • MARCA DE REFERÊNCIA: ABC, VIGOR, FORTALEZA. 		**53**	**UND**	**137,90**	**7.308,70**
6	**GARFO MESA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARFO MESA AÇO INOX; • COM DENTES LONGOS; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA. 		**306**	**UND**	**12,50**	**3.825,00**
7	**PEGADOR DE MASSA**		**37**	**UND**	**59,93**	**2.217,41**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PEGADOR DE MASSA; • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO POLIDO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • DUAS HASTES DENTADAS; • 28CM DE COMPRIMENTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, MOR. 					
					TOTAL	**60.031,01**

LOTE 19 – PRODUTOS DE HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CONDICIONADOR KIDS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONDICIONADOR KIDS; • LINHA INFANTIL HIPOALERGÊNICO; • PARA TODO TIPO DE CABELO; • DEVERÁ CONTER AO MENOS UM DOS COMPONENTES: MANTEIGA DE KARITÉ, EXTRATO DE ALGODÃO E/OU ALOE E VERA; • EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 300 A 480 ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LÁ LÁ, SALON LINE, PALMOLIVE. 		**160**	**UND**	**46,14**	**7.382,40**
2	**HASTE FLEXÍVEL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • HASTE FLEXÍVEL; • COMPOSIÇÃO ALGODÃO 100% PURO; • HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS; 		**24**	**CX**	**16,14**	**387,36**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• EMBALAGEM COM 150 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S, TOPZ, COTTON.					
3	**HIDRATANTE PARA AS MÃOS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • PARA MÃOS EXTRA SECAS, USO DIÁRIO; • ASPECTO HOMOGÊNEO, COR BRANCA OU LEVEMENTE PEROLADA, SEM GRUMOS, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS; • FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO PERSISTENTE, HIPOALERGÊNICA; • PRODUTO PRONTO PARA USO, DE RÁPIDA ABSORÇÃO; • FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA SEM DEIXAR RESÍDUOS OLEOSOS; • INDICADO PARA USO EM AMBIENTES DE TRABALHO, PREVENINDO RESSECAMENTO CAUSADO POR AGENTES QUÍMICOS LEVES E LAVAGENS CONSTANTES; • HIDRATANTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO; • DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; • ATÓXICO E NÃO IRRITANTE; • FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO PEAD OU PP, RESISTENTE A QUEDAS; • CAPACIDADE DE 500ML; • TAMPA DOSADORA TIPO PUMP BAMP, COM TRAVA DE SEGURANÇA E FÁCIL ACIONAMENTO, PERMITINDO		**29**	**UND**	**65,45**	**1.898,05**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	CONTROLE DE QUANTIDADE SEM DESPERDÍCIO; • ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, MARCA/FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO, E ADVERTÊNCIAS DE USO; • GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À CONTRATANTE.					
					TOTAL	**9.667,81**

LOTE 20 – CONTAINER GRADEADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CONTAINER GRADEADO TIPO IBC – 1.000 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 1. ESTRUTURA GERAL: •TIPO: IBC GRADEADO, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS; •FORMATO: CÚBICO, ADEQUADO PARA EMPILHAMENTO E TRANSPORTE COM EMPILHADEIRA OU PALETEIRA.  2. GARRAFA INTERNA (RESERVATÓRIO): •MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), BRANCO, MOLDADO EM PEÇA ÚNICA;		**01**	**UND**	**6.033,33**	**6.033,33**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	•RESISTÊNCIA: COMPATÍVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS E IMPACTO FÍSICO; •CONFORMIDADE: CONFORME ABNT NBR 15594. 3. ESTRUTURA EXTERNA (GRADE): •MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO; 4. TAMPA SUPERIOR: •MATERIAL: PEAD; •TIPO: PLÁSTICA ROSCADA; •DIÂMETRO: ENTRE 6" E 9"; •DEVE CONTER VEDAÇÃO ADEQUADA E, PREFERENCIALMENTE, ADAPTADOR PARA TUBO OU REGISTRO COM ROSCA DE 2". 5. VÁLVULA DE SAÍDA: •DIÂMETRO: 2 POLEGADAS; •MATERIAL: PEAD; •TIPO: VÁLVULA COM SISTEMA DE ROSCA E VEDAÇÃO, PARA ESCOAMENTO CONTROLADO DO LÍQUIDO ARMAZENADO. 6. PALLET (BASE INFERIOR): •MATERIAL: AÇO GALVANIZADO OU FERRO; •ESTRUTURA: INTEGRADA AO CONJUNTO, COMPATÍVEL COM MOVIMENTAÇÃO MECÂNICA (EMPILHADEIRA E PALETEIRA); •RESISTÊNCIA: DEVE SUPORTAR O PESO TOTAL DO RECIPIENTE CHEIO SEM DEFORMAÇÕES. 7. DIMENSÕES APROXIMADAS: •ALTURA: 1.165 MM; •COMPRIMENTO: 1.200 MM; •LARGURA: 1.000 MM.					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	8. PESO BRUTO (VAZIO): •APROXIMADAMENTE 64 KG. 9. CERTIFICAÇÃO: •O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÕES VIGENTES PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE LÍQUIDOS.					

LOTE 21 – COPO ANTIVAZAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**COPO ANTIVAZAMENTO/TRANSIÇÃO 360** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COPO  ANTIVAZAMENTO/TRANSIÇÃO 360; • COPO PARA BEBÊS ACIMA DE 6 MESES; • 100% ATÓXICO; • LIVRE DE BPA E FTALATOS; • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • SEM BICO; • COM ALÇA; • PERMITE BEBER EM QUALQUER LUGAR AO REDOR DA BORDA ATRAVÉS DE UMA SUCÇÃO SUAVE; • CAPACIDADE DE 200 ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: NUK, BUBA, LILLO, LOLLY.		**400**	**UND**	**104,26**	**41.704,00**

LOTE 22 – DESENTUPIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**DESENTUPIDOR DE ALTA PRESSÃO**		**32**	**UND**	**189,52**	**6.064,64**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PISTOLA UTILIZA AR  COMPRIMIDO DE ALTA PRESSÃO PARA ELIMINAR OBSTRUÇÕES; • MANÔMETRO PARA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE AR EM BAR; • PRESSÃO MÁXIMA DE 6 BAR; • DIÂMETRO DE 22CM; • COMPRIMENTO DE 57CM; ITENS INCLUSOS NO PACOTE: • 01 DESENTUPIDOR DE ALTA PRESSÃO; • 04 CABEÇAS DE DESENTUPIMENTO DIFERENTES; • 01 BOMBA DE AR; • MANUAL DE INSTRUÇÕES.					

LOTE 23 – DESINFETANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**DESINFETANTE 2 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • DESINFETANTE 2 LITROS; • DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA; • TER EM SUA COMPOSIÇÃO PELO MENOS: CLORETO DE AQUIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,40%,		**5.880**	**UND**	**17,61**	**103.546,80**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	FRAGRÂNCIA, EULSIONANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA; • EMBALAGEM 02 LITROS; • REGISTRO NA ANVISA; • DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NO CORPO DA EMBALAGEM; • MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, PINHO SOL, POLITRIZ.					
2.	**DESINFETANTE SPRAY 500ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DESINFETANTE SPRAY 500ML; • COM BORRIFADOR TIPO GATILHO; • ELIMINAR 99,9% DAS BACTÉRIAS E GERMES DAS SUPERFÍCIES; • COMPONENTE ATIVO: 0,45% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO; • MARCA DE REFERÊNCIA: SCJOHNSON LYSOFORM. 		**194**	**UND**	**44,60**	**8.652,40**
					TOTAL	**112.199,20**

LOTE 24 –DETERGENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML; • SOLUBILIDADE RAPIDA E COMPLETA EM ÁGUA;		**9.340**	**UND**	**6,09**	**56.880,60**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; • COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; • PH NEUTRO; • COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA; • REGISTRO NA ANVISA; • DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; • MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ.					
					TOTAL	**56.880,60**

LOTE 25 – DESODORIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**DESODORIZADOR SPRAY 360 ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DESODORIZADOR SPRAY 360 ML; • FRAGRÂNCIAS CHEIRINHO DE TALCO, LEMBRANÇAS DA INFÂNCIA, BAUNILHA; • AEROSSOL; • FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL E ECOLÓGICO 360ML; • RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE; • REGISTRO NA ANVISA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRA FRESH, BOM AR AIR WICK, GLADE. 		**990**	**UND**	**28,02**	**27.739,80**
2.	**ODORIZADOR BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIOS 60 ML**		**60**	**UND**	**33,03**	**1.981,80**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • ODORIZADOR BLOQUEADOR DE ODORES PARA USO EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS; • APRESENTAÇÃO LÍQUIDA; • FRASCO COM VOLUME MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) ML; • FORMULADO PARA NEUTRALIZAR E BLOQUEAR ODORES DESAGRADÁVEIS ANTES QUE SEJAM LIBERADOS NO AMBIENTE; • AÇÃO IMEDIATA E EFICAZ NO CONTROLE DE ODORES SANITÁRIOS; • FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, TIPO CAPIM-LIMÃO OU EQUIVALENTE; • FÁCIL APLICAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO FIXA OU ADESIVOS; • INDICADO PARA USO EM BANHEIROS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS; • NÃO DEVE MANCHAR OU DANIFICAR SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; • EMBALAGEM RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA; • DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO;					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
					TOTAL	**29.721,60**

LOTE 26 – DIFUSOR DE AROMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS**  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS; • FRASCO 270ML; • 06 VARETAS DE BAMBÚ; • TAMPA ROSQUEÁVEL; • FRAGRÂNCIA A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: AMAZÔNIA AROMAS.		**531**	**UND**	**36,85**	**19.567,35**
2.	**DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO**  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO; • COMPOSTO DE UM APARELHO E UM REFIL LÍQUIDO; • A BASE DE ÓLEOS; • COM 16ML; • FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR AIR WICK.		**85**	**UND**	**92,42**	**7.855,70**
3.	**DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO REFIL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO REFIL;		**260**	**UND**	**60,36**	**15.693,60**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• AROMA CONTÍNUO POR ATÉ 90 DIAS; • A BASE DE ÓLEOS; • COM 16ML; • FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • REFIL COMPATÍVEL COM TODOS OS DIFUSORES ELÉTRICOS BOM AR AIR WICK; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR AIR WICK. 					
					TOTAL	**43.116,65**

LOTE 27 – DISPENSER

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO; • BRANCO; • FABRICADO EM PLÁSTICO PP; • COMPATÍVEL COM ROLÃO DE 10CM X 300/500M; • COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DO PAPEL PARA FACILITAR O CORTE; • ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE. 		**33**	**UND**	**88,49**	**2.920,17**
2.	**DISPENSER PAPEL INTERFOLHA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DISPENSER PAPEL INTERFOLHA; • BRANCO; 		**49**	**UND**	**94,41**	**4.626,09**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• FABRICADO EM PLÁSTICO PP; • BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL; • VISOR PARA ACOMPANHAR O NÍVEL DE PAPEL; • COMPATÍVEL COM PAPÉIS DE DUAS OU TRÊS DOBRAS; • COM TRAVA DE SEGURANÇA; • CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; • ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE.					
3.	**DISPENSER SABONETE LÍQUIDO PAREDE** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DISPENSER SABONETE LÍQUIDO PAREDE; • BRANCO; • FABRICADO EM PLÁSTICO PP; • BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL; • VISOR PARA ACOMPANHAR O NÍVEL DE SABONETE; • VÁLVULA QUE COMPORTE SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL OU DETERGENTE; • CAPACIDADE PARA 800ML; • ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE.		**43**	**UND**	**83,37**	**3.584,91**
					TOTAL	**11.131,17**

LOTE 28 – ESCORREDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**ESCORREDOR DE LOUÇAS**		**10**	**UND**	**313,20**	**3.132,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCORREDOR DE LOUÇAS; • CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPESSADO; • COM DOIS ANDARES; • PORTA PRATOS; • PORTA TALHERES; • SUPORTE DE COPOS; • SUPORTE PARA TÁBUA DE CORTE; • PLACA DE DRENAGEM; • SUPORTE PARA TIGELAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: DEVA FRONSA. 					
2.	**ESCORREDOR DE MACARRÃO** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCORREDOR DE MACARRÃO; • CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; • DIÂMETRO DE 50CM; • PROFUNDIDADE DE 24CM; • CAPACIDADE PARA 25 LITROS; • COM ALÇA E BASE; • MARCA DE REFERÊNCIA: HAVAÍ, ALUMÍNIO SÃO JORGE.		**17**	**UND**	**243,35**	**4.136,95**
					TOTAL	**7.268,95**

LOTE 29 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**ESCOVA DE UNHA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		**64**	**UND**	**9,51**	**608,64**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• ESCOVA DE UNHA; • CABO ANATÔMICO EM PVC; • CERDAS DE NYLON; • BASE RETANGULAR; • MARCA DE REFERÊNCIA: RICCA, CONDOR, BETTANIN. 					
2.	**ESCOVA LAVAR ROUPA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCOVA LAVAR ROUPA; • BASE MADEIRA; • FORMATO OVAL; • CERDAS DE NYLON; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA (BASE), E 2,5CM COMPRIMENTOS DAS CERDAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR. 		**138**	**UND**	**9,33**	**1.287,54**
3.	**ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E NYLON; • CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON DE 8CM; • CABO DE PLÁSTICO DE 30CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: FLASH LIMP. 		**280**	**UND**	**25,01**	**7.002,80**
4.	**PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA;		**130**	**PCT**	**10,42**	**1.354,60**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• ESTRUTURA EM MADEIRA; • MOLA ESPECIAL EM AÇO GALVANIZADO;  • NO FORMATO RETANGULAR; • MEDINDO 9X1X2,10CM; • PACOTE COM 12 UNIDADES.					
5.	**PULVERIZADOR MANUAL 500ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • PULVERIZADOR MANUAL 500ML; • CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; • VÁLVULA LONGA QUE ALCANSA ATÉ O FUNDO DO FRASCO; • MARCA DE REFERÊNCIA: GUARANY.		**184**	**UND**	**31,45**	**5.786,80**
6.	**TAMPA PARA PIA, TANQUE OU BANHEIRA 38 MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • TAMPA PARA VEDAÇÃO DE RALOS DE PIA, TANQUE OU BANHEIRA; • FABRICADO EM BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE; • DIÂMETRO APROXIMADO DE 38 MM (1 1/2 POLEGADA); • PROPORCIONAR VEDAÇÃO EFICIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS E ESCOAMENTO INDESEJADO DE ÁGUA; • MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE, AO USO CONTÍNUO E À AÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM; • FÁCIL DE INSTALAR, REMOVER E HIGIENIZAR; • ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PIAS, TANQUES, LAVATÓRIOS E		**50**	**UND**	**3,34**	**167,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	BANHEIRAS COMPATÍVEIS COM A MEDIDA ESPECIFICADA; • NÃO APRESENTAR RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
					TOTAL	**16.207,38**

LOTE 30 – ESFREGÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**ESFREGÃO MOP FIBRA P/ LIMPEZA PESADA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESFREGÃO MOP COMPLETO PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSTO POR CABO, SUPORTE E FIBRAS DE LIMPEZA; • CONTENDO NO MÍNIMO: 01 (UM) CABO EM ALUMÍNIO, 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO E 01 (UM) PACOTE DE FIBRAS; • CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LEVE E RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 1,40 M DE COMPRIMENTO; • CABO COM PONTEIRA ROSQUEÁVEL E MANOPLA PARA SUSPENSÃO E ARMAZENAMENTO; • SUPORTE ARTICULADO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS		**60**	**UND**	**196,43**	**11.785,80**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	RESISTENTE, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS FIBRAS; • FIBRAS DE LIMPEZA PESADA NA COR VERDE OU EQUIVALENTE, INDICADAS PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES DIFÍCEIS; • FIBRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 98 MM X 22,9 CM, FORNECIDAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES; • INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE ENCARDIDOS; • DEVE PROPORCIONAR ERGONOMIA, PRATICIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO; • PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO; • EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
					TOTAL	**11.785,80**

LOTE 31 – ESPONJAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**ESPONJA BANHO INFANTIL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESPONJA BANHO INFANTIL; • ESPONJA EM NYLON; • COM CORDINHA; • COM PERSONAGENS; • MODELOS SORTIDOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: RICCA, MARCO BONI. 		**400**	**UND**	**19,17**	**7.668,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

2.	**ESPONJA DE AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESPONJA DE AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • PARA LIMPEZA PESADA; • NA COR GRAFITE; • PACOTE COM 01 UNIDADE; • FORMATO CIRCULAR; • NÃO SOLTA FARPAS; • 100% RECICLÁVEL; • MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN. 		**195**	**UND**	**11,74**	**2.289,30**
3.	**ESPONJA DE LÃ EM AÇO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESPONJA DE LÃ EM AÇO; • CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; • NA COR GRAFITE; • PACOTE COM 08 UNIDADES; • FORMATO RETANGULAR; • MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, BETTANIN. 		**1034**	**UND**	**7,00**	**7.238,00**
4.	**ESPONJA DUPLA FACE** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESPONJA DUPLA FACE; • FORMATO RETANGULAR; • COM BACTERICIDA; • POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; 		**4.015**	**UND**	**2,70**	**10.840,50**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• COR VERDE E AMARELA; • MEDINDO 110X70X20MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE, CONDOR, YPÊ.					
					TOTAL	**28.035,80**

LOTE 32 – FACAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**FACA PARA CARNE 8”** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FACA PARA CARNE 8”; • CABO ANATÔMICO; • DE POLIPROPILENO; • TEXTURIZADO; • BRANCO; • LÂMINA DE AÇO INOX; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, MOR. 		**32**	**UND**	**97,82**	**3.130,24**
2.	**FACA PARA DESOSSA 6”** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FACA PARA DESOSSA 6”; • CABO ANATÔMICO; • DE POLIPROPILENO; • TEXTURIZADO; • BRANCO; • LÂMINA DE AÇO INOX; • LÂMINA FINA; • LONGA E PONTIAGUDA; • CURVATURA FLEXÍVEL PARA FACILITAR A RETIRADA DE OSSOS, GORDURAS E CARTILAGENS DE CARNES, AVES E PEIXES; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL. 		**22**	**UND**	**96,97**	**2.133,34**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

3.	**FACA TIPO CUTELO PROFIS. LÂMINA 15CM (6)** DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FACA TIPO CUTELO PROFISSIONAL;  • LÂMINA RETANGULAR LARGA (TIPO ESPECIAL), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E MANCHAS; • COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 15 CM (6 POLEGADAS); • LÂMINA COM ACABAMENTO POLIDO E GRAVAÇÃO PERMANENTE A LASER PARA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E RASTREABILIDADE; • FABRICADA EM LIGA ESPECIAL DE AÇO, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MAIOR RETENÇÃO DO FIO E LONGA VIDA ÚTIL; • AFIAÇÃO DE FÁBRICA COM ÂNGULO ADEQUADO PARA CORTES PRECISOS, LIMPOS E DE MAIOR IMPACTO, REDUZINDO O ESFORÇO DURANTE A UTILIZAÇÃO; • CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO, INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO CONFORTO, FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO; • CABO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA INCORPORADA		**15**	**UND**	**97,58**	**1.463,70**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESTINADA A INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS NA SUPERFÍCIE; • PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA NSF OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE PARA CONTATO COM ALIMENTOS; • PESO APROXIMADO DE 180 G; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; • GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
					TOTAL	**6.727,28**

LOTE 33 – FILME PVC E FILTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**FILME DE PVC** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FACA PARA DESOSSA 6"; • FILME DE PVC TRANSPARENTE; • PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; • ESPESSURA DE 9 MICRAS; • ROLO COM LARGURA DE 28CM; • COMPRIMENTO DE 100M; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA.		**213**	**UND**	**53,05**	**11.299,65**
2.	**FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 300 M**		**50**	**UND**	**119,67**	**5.983,50**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS; • BOBINA COM LARGURA DE 28 CM; • COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300 METROS; • MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; • ALTA TRANSPARÊNCIA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS EMBALADOS; • FLEXÍVEL, RESISTENTE E COM BOA ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES E RECIPIENTES; • INDICADO PARA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, FRIOS, PÃES E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; • AUXILIA NA MANUTENÇÃO DO FRESCOR DOS ALIMENTOS E NA PREVENÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE ODORES; • USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, ADEQUADO PARA RESTAURANTES, LANCHONETES, PADARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DO GÊNERO; • ACONDICIONADO EM BOBINA COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; • DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

3.	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; • TAMANHO Nº 103; • FORMATO CÔNICO; • FABRICADO EM PAPEL ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; • COM MICROFUROS QUE PROPORCIONEM FILTRAGEM UNIFORME; • RESISTENTE À UMIDADE E À TEMPERATURA DO PREPARO; • NÃO DEVE TRANSFERIR ODOR OU SABOR AO CAFÉ; • COMPATÍVEL COM SUPORTES E CAFETEIRAS QUE UTILIZEM FILTRO Nº 103; • CAPAZ DE RETER IMPUREZAS E RESÍDUOS DO PÓ DE CAFÉ; • EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) UNIDADES; • PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			**50**	**EMB**	**12,04**	**602,00**
4.	**PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL ALUMÍNIO; • ESPESSURA DE 0,11 MICRAS; • APRESENTADO EM ROLO;			**370**	**UND**	**16,29**	**6.027,30**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• TAMANHO 45CM X 7,5M; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA, GIOPACK.					
					TOTAL	**23.912,45**

LOTE 34 – PAPEL TOALHA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**GUARDANAPO DE PAPEL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GUARDANAPO DE PAPEL; • FOLHA DUPLA 100% CELULOSE; • NA COR BRANCA; • TAMANHO DE 23X23CM; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, ELITE, PLUMA, SCOTT. 		**170**	**PCT**	**8,96**	**1.523,20**
2.	**PAPEL TOALHA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL TOALHA; • EM BOBINA; • NA COR BRANCA; • 100% CELULOSE VIRGEM; • TEXTURA 3D; • FOLHA DUPLA; • ROLO COM 60 FOLHAS; • MEDINDO 19 X 22CM CADA FOLHA; • FARDO COM 24 UNIDADES, SENDO 12 PACOTES COM 2 ROLOS CADA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SNOB, SANTHER, KITCHEN. 		**859**	**FARDO**	**153,02**	**131.444,18**
3.	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO**		**204**	**PCT**	**75,96**	**15.495,84**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; • FOLHA DUPLA; • DUAS DOBRAS; •  PRODUZIDO 100% FIBRAS VIRGEM; • NÃO RECICLADO; • NA COR BRANCA; • GRAMATURA DE 40G/M²; • FOLHA 21 X 22CM; • 12 PACOTES DE 200 FOLHAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTT, SANTHER, CLASSPEL.					
					TOTAL	**148.463,22**

LOTE 35 – FLANELAS E FUNIL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**FLANELA 35X35CM MICROFIBRA**  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FLANELA 35X35CM MICROFIBRA; • 100% MICROFIBRA; • PACOTE COM TRÊS UNIDADES • MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN ESFREBOM.		**332**	**PCT**	**31,15**	**10.341,80**
2.	**FLANELA 38X58CM BRANCA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • FLANELA 38X58CM BRANCA; • 100% ALGODÃO; • ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS.		**735**	**UND**	**12,15**	**8.930,25**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

3.	**FUNIL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FUNIL; • 12CM DE DIÂMETRO; • CONFECCIONADO POLIETILENO; • COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		**20**	**UND**	**13,92**	**278,40**
					TOTAL	**19.550,45**

LOTE 36 – FRALDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G; • ENTRE 7 A 13 KG; • COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; • FORMATO ANATÔMICO; • COM SUPER PODER DE ABSORÇÃO; • ANTIALÉRGICA E ATÓXICA; • SEM PERFUME; • COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; • ELÁSTICOS NAS PERNAS; • FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS; • PACOTE COM 60 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL, PAMPERS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		**150**	**PCT**	**155,24**	**23.286,00**
2.	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M**		**100**	**PCT**	**178,74**	**17.874,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M; • ENTRE 4 A 10 KG; • COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; • FORMATO ANATÔMICO; • COM SUPER PODER DE ABSORÇÃO; • ANTIALÉRGICA E ATÓXICA; • SEM PERFUME; • COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; • ELÁSTICOS NAS PERNAS; • FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS; • PACOTE COM 70 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL, PAMPERS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
3.	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN; • ATÉ 6 KG; • COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; • FORMATO ANATÔMICO; • COM SUPER PODER DE ABSORÇÃO; • ANTIALÉRGICA E ATÓXICA; • SEM PERFUME; • COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; • ELÁSTICOS NAS PERNAS; • FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS;		**160**	**PCT**	**127,02**	**20.323,20**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• PACOTE COM 36 UNIDADES; • EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS E PROCEDÊNCIA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL, PAMPERS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
4.	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG;  • ENTRE 9 A 16 KG; • COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; • FORMATO ANATÔMICO; • COM SUPER PODER DE ABSORÇÃO; • ANTIALÉRGICA E ATÓXICA; • SEM PERFUME; • COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; • ELÁSTICOS NAS PERNAS; • FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS; • PACOTE COM 60 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL, PAMPERS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		**100**	**PCT**	**136,21**	**13.621,00**
					TOTAL	**75.104,20**

LOTE 37 – GARRAFAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO**		**65**	**UND**	**113,11**	**7.352,15**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO; • REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO; • AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO; • TAMPA ACIONAMENTO POR ROLHA; • SISTEMA CORTA GOTAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, SOPRANO, TRAMONTINA. 					
2.	**GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS; • REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO; • ALÇA PARA TRANSPORTE; • PAREDE EM POLIURETANO (PU); • TAMPA ROSQUEÁVEL; • TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO; • PÉS RETRÁTEIS (TRIPÉ); • MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, ALLSTATE. 		**37**	**UND**	**452,29**	**16.734,73**
3.	**GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS; • ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP; • LIVRE DE BPA; • MATERIAL ATÓXICO • MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO; 		**73**	**UND**	**99,74**	**7.281,02**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• TAMPA ROSQUEÁVEL; • FUNDO REBAIXADO; • ALÇA ERGONÔMICA; • MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, SOPRANO.					
4.	**GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS; • REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; • SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO; • AMPOLA DE VIDRO; • ALÇA PARA TRANSPORTE; • JATO FORTE E PRECISO; • SISTEMA CORTA-PINGOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, TRAMONTINA. 		**41**	**UND**	**155,71**	**6.384,11**
					TOTAL	**37.752,01**

LOTE 38 – JARRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**JARRA 4 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO; • CORPO INCOLOR; • TAMPA COLORIDA; • COM ALÇA; • LIVRES DE BISFENOL; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASUTIL, TRITEC, PARAMOUNT. 		**24**	**UND**	**66,54**	**1.596,96**
2.	**JARRA INOX 2 LITROS**		**33**	**UND**	**157,26**	**5.189,58**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • JARRA INOX 2 LITROS; • CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX; • COM TAMPA; • COM APARADOR DE GELO; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX. 					
					TOTAL	**6.786,54**

LOTE 39 – PRODUTO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**LIMPA ALUMÍNIO PARA COZINHA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIMPA ALUMÍNIO PARA COZINHA; • PARA DESOXIDAÇÃO E LIMPEZA DE ALUMÍNIO; • ASPECTO LÍQUIDO; • ODOR CARACTERÍSTICO; • TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; • EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: CRIVIALLI, POLITRIZ, POLYLAR. 		**1452**	**FRASCOS**	**16,48**	**23.928,96**
2.	**LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS; • EMBALAGEM COM 1 LITRO; • MARCAS DE REFERÊNCIA: START, REMOVEX, SANOL. 		**552**	**UND**	**19,01**	**10.493,52**
3.	**LIMPA FERRUGEM**		**75**	**UND**	**63,76**	**4.782,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIMPA FERRUGEM; • ESPECÍFICO PARA PAREDES, PISOS E PORCELANATOS; • EMBALAGEM COM 500ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: DURATTO. 					
4.	**LIMPA PISO CONCENTRADO 5 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; • ACONDICIONADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LITROS;  • FRAGRÂNCIA LAVANDA OU EQUIVALENTE; • INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE ENCARDIDOS, RESÍDUOS DE OBRA, LODO, LIMO, GORDURA E SUJIDADES INCRUSTADAS; • APROPRIADO PARA USO EM PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS, REJUNTES, CALÇADAS, QUINTAIS, GARAGENS, COZINHAS, LAVANDERIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; • FÓRMULA CONCENTRADA, PERMITINDO UTILIZAÇÃO PURA OU DILUÍDA CONFORME O NÍVEL DE SUJIDADE; • DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO, SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME		**40**	**LITROS**	**93,49**	**3.739,60**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE; • DEVE PROPORCIONAR AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS, ENCARDIDOS E RESÍDUOS DE DIFÍCIL REMOÇÃO; • PRODUTO BIODEGRADÁVEL, QUANDO APLICÁVEL, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; • EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO; • VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
5.	**LIMPA VIDRO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIMPA VIDRO; • COM GATILHO; • APRESENTAÇÃO SPRAY; • EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML; • MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, LIMPOL CIF, START. 		**361**	**UND**	**35,45**	**12.797,45**
6.	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; • LÍQUIDO COMPOSTO DE ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, FLUORSUL, PERFUME E ÁGUA; • EMBALAGEM DE 500ML; 		**2.220**	**UND**	**10,45**	**23.199,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA.					
7.	**LIMPADOR PERFUMADO 1.750ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • LIMPADOR PERFUMADO 1.750ML; • COMPOSIÇÃO: LAURÍL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL ETOXILADO, SEQUESTRANTE, FILTRO SOLAR, CONSERVANTE E CORANTES; • TECNOLOGIA QUE ELIMINA OS MAUS ODORES DE CIGARRO, COZINHA E MOFO; • FRAGRÂNCIA A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: POLITRIZ (CASAFLOR).		**305**	**UND**	**23,44**	**7.149,20**
8.	**SAPONÁCEO CREMOSO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SAPONÁCEO CREMOSO;  • TENSOATIVO ANIÔNICO (ATIVO), TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE PH, ESPESSANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; • EMBALAGEM DE 450ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: CIF.		**134**	**UND**	**33,47**	**4.484,98**
					TOTAL	**90.574,71**

LOTE 40 – VASOURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

1.	**LIMPA TETO COM CABO TELESCÓPICO E VASSOURA** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COMPOSTO POR 01 (UM) CABO TELESCÓPICO E 01 (UMA) VASSOURA LIMPA TETO TIPO BOLA; • CABO TELESCÓPICO FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE; • COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, ALCANÇANDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE EXTENSÃO; • SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO PARA FIXAÇÃO DO COMPRIMENTO DESEJADO; • RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO; • COMPATÍVEL COM A VASSOURA FORNECIDA E COM OUTROS ACESSÓRIOS DE LIMPEZA COMPATÍVEIS; • VASSOURA LIMPA TETO COM FORMATO ARREDONDADO (TIPO BOLA); • CERDAS RESISTENTES E ESTABILIZADAS, ADEQUADAS PARA REMOÇÃO DE TEIAS DE ARANHA, POEIRA E SUJIDADES EM LOCAIS ELEVADOS; • ESTRUTURA LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO; • INDICADA PARA LIMPEZA DE TETOS, FORROS, CANTOS, PAREDES		**20**	**UND**	**123,38**	**2.467,60**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	ALTAS, LUMINÁRIAS E DEMAIS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; • FABRICADA COM MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, PREFERENCIALMENTE COM COMPONENTES RECICLÁVEIS OU RECICLADOS; • DEVE PROPORCIONAR ALCANCE E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA SEM NECESSIDADE DE ESCADAS EM PEQUENAS ALTURAS; • PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
2.	**VASSOURA DE PELO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • VASSOURA DE PELO; • CONFECCIONADA EM PELO SINTÉTICO; • BASE DE 30CM; • CABO DE MADEIRA 1,20 METRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR. 		**432**	**UND**	**27,40**	**11.836,80**
3.	**VASSOURA TIPO CAIPIRA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • VASSOURA TIPO CAIPIRA; • CONFECCIONADA EM CERDAS DE PALHA (TIPO CAIPIRA); • 100% ARTESANAL; • BASE DE 30CM; • AMARRADA COM ARAME; • COM 3 COSTURAS; • CABO DE MADEIRA 1,20 METRO. 		**657**	**UND**	**69,70**	**45.792,90**
4.	**VASSOURA TIPO GARI**		**300**	**UND**	**67,07**	**20.121,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CABEÇA DA VASSOURA •  CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO); • LARGURA ÚTIL DE VARRIÇÃO 40CM; • FILEIRAS DE CERDAS MÚLTIPLAS, DISTRIBUÍDAS PARA COBERTURA UNIFORME; • COR PRETA (OU PADRÃO DO FABRICANTE); • SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO POR ROSCA REFORÇADA, QUE ASSEGURE FIRMEZA SEM FOLGA; • DESIGN REFORÇADO, COM ESTRUTURA INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE. CERDAS • CONFECCIONDAS EM PET RECICLADO DE ALTA RESISTÊNCIA; • ALTURA DAS CERDAS DE 13CM; • RIGIDEZ MÉDIA/ALTA, PERMITINDO VARRIÇÃO DE RESÍDUOS PESADOS; • CERDAS PRESAS POR SISTEMA DE FUNDIÇÃO E PRENSAGEM NA BASE PLÁSTICA; • COR PRETA (OU PADRÃO DO FABRICANTE). CABO • CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO OU PÍNUS TRATADO);					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• DIÂMETRO DE 28MM; • COMPRIMENTO 1,20M; • ACABAMENTO ENVERNIZADO OU LIXADO PARA EVITAR FARPAS; • SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ROSCA. • EMBALADA DE FORMA A EVITAR DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; • QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FLORINI; • GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À CONTRATANTE.					
					TOTAL	**80.218,30**

LOTE 41 – LIXEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**LIXEIRA AÇO INOX QUADRADA ARO 100 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA AÇO INOX QUADRADA ARO 100 LITROS; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 FERRÍTICO; • FORMATO QUADRADA; • COM UM ARO PARA MELHOR FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41X41X70CM. 		**28**	**UND**	**1.530,33**	**42.849,24**
2.	**LIXEIRA BASCULANTE 100 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA BASCULANTE 100 LITROS;		**176**	**UND**	**269,00**	**47.344,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • COM TAMPA GIRATÓRIA; • SEM PEDAL; • COM ALÇA; • NA COR BEGE OU CINZA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO. 					
3.	**LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS; • EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • COM TAMPA GIRATÓRIA; • SEM PEDAL; • COM ALÇA; • NA COR BEGE OU CINZA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO. 		**173**	**UND**	**219,63**	**37.995,99**
4.	**LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS; • EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO POLIDO; • BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL; • PEDAL DE ACIONAMENTO NA TAMPA; • SISTEMA DE ADERÊNCIA POR VENTOSAS FIXADO NA BASE QUE GARANTE A ESTABILIDADE E O MANUSEIO; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX. 		**154**	**UND**	**368,52**	**56.752,08**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

5.	**LIXEIRA TELADA AÇO 12 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA TELADA AÇO 12 LITROS; • LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO; • EM METAL ARAMADO; • COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; • FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: ORDENE. 		**120**	**UND**	**71,59**	**8.590,80**
6.	**LIXEIRA TELADA PLÁSTICO 10 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA TELADA PLÁSTICO 10 LITROS; • LIXEIRA PARA BANHEIRO; • CONFECCCIONADA EM PLÁSTICO TELADO; • NA COR PRETA; • FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS. 		**210**	**UND**	**16,95**	**3.559,50**
					TOTAL	**197.091,61**

LOTE 42 – LIXEIRA COLETA SELETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
4.	**LIXEIRA COLETA SELETIVA** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA COLETA SELETIVA;		**8**	**UND**	**1.851,55**	**14.812,40**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• TAMPA BASCULANTE; • 04 CESTOS; • CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • FORMATO RETANGULAR; • CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA; • NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA; • SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; • ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM INCLUSOS.					

LOTE 43 – REGISTRO DE GÁS E MANGUEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**MANGUEIRA PARA GÁS GLP** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MANGUEIRA PARA GÁS GLP;  • BITOLA 3/8"; • TRANÇADA AMARELA; • NORMATIZADA; • REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER; • COBERTA EM PVC FLEXÍVEL; • ESPESSURA DA PAREDE ENTRE 3,9 À 4,9MM; • ACOMPANHADA DE DUAS ABRAÇADEIRAS METÁLICAS COM ROSCA SEM FIM RECARTILHADA; • VALIDADE DE 04 (QUATRO) ANOS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.		**126**	**M**	**31,18**	**3.928,68**
2.	**REGISTRO DE GÁS E MANGUEIRA**		**42**	**UND**	**108,52**	**4.557,84**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • REGISTRO DE GÁS E MANGUEIRA; • REGISTRO EM ALUMÍNIO; • TIPO BORBOLETA P13 (5/8" UNC); • VAZÃO 2 KG/H; • USO DOMÉSTICO; • ACOMPANHADO DE MANGUEIRA 3/8"; • MANGUEIRA COM 1,20M; • DUAS ABRAÇADEIRAS METÁLICAS SEM FIM; • CERTIFICADOS PELO INMETRO; • VALIDADE DE 04 (QUATRO) ANOS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: IMAR, ALIANÇA, LCG ELETRO, FORMAGÁS.					
					TOTAL	**8.486,52**

LOTE 44 – MANGUEIRA SILICONADA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**MANGUEIRA SILICONADA ¾"** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MANGUEIRA SILICONADA ¾";  • PAREDE DE 2,5MM; • FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC; • MÍNIMO DE UMA TRAMA EM NYLON; • AGUENTAR O MÍNIMO DE 174 PSI DE PRESSÃO.		**415**	**METRO**	**15,53**	**6.444,95**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

LOTE 45 – MULTINSETICIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**MULTINSETICIDA AEROSSOL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MULTINSETICIDA AEROSSOL; • TIPO SPRAY; • COM ÓLEO DE CITRONELA; • EFICAZ CONTRA MOSCA, MOSQUITO E BARATAS; • FRASCO 450ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: SBP, RAID. 		429	UND	34,63	14.856,27
					TOTAL	14.856,27

LOTE 46 – ORGANIZADOR DE PIA/RODO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**ORGANIZADOR DE PIA + RODINHO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ORGANIZADOR DE PIA + RODINHO; • ORGANIZADOR DE PIA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PP; • ACESSÓRIO SOBRE PIA; • CAPACIDADE PARA 1 DETERGENTE, 1 VEJA, 1 ESPONJA E 1 SABÃO; • RODINHO 16CM; • CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PP; • PEGA ANATÔMICA; • AMBOS NA COR PRETA.  		31	KIT	41,30	1.280,30
2.	**RODO DE PIA PLÁSTICO**		12	UND	16,91	202,92

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • RODO DE PIA PARA REMOÇÃO DE ÁGUA, RESÍDUOS E UMIDADE EM SUPERFÍCIES LISAS; • FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL; • COMPRIMENTO DA BASE DO RODO DE APROXIMADAMENTE 18 CM; • BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES; • CABO INTEGRADO AO CORPO DO PRODUTO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM; • DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO; • INDICADO PARA USO EM PIAS, BANCADAS, VIDROS, AZULEJOS, MESAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS; • MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE E À AÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM; • NÃO DEVE APRESENTAR REBARBAS, TRINCAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO; • COR PREFERENCIALMENTE PRETA OU EQUIVALENTE; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	TOTAL	**1.483,22**

LOTE 47 – PANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**PANELA 18 LITROS** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 18 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 4MM; • CABO DE MADEIRA; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC.		**27**	**UND**	**544,67**	**14.706,09**
2.	**PANELA 33 LITROS** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 33 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 8MM; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PROLAR.		**22**	**UND**	**933,67**	**20.540,74**
3.	**PANELA 40 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		**23**	**UND**	**876,41**	**20.157,43**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• PANELA 40 LITROS;  • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: CIA DO ALUMÍNIO.					
4.	**PANELA 50 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 50 LITROS; •  CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PANELAS MEGA.		**18**	**UND**	**1.061,93**	**19.114,74**
5.	**PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 LITROS;  • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO; • CABOS, ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS PERMITINDO O MANUSEIO COM SEGURANÇA; • TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA DE VAPOR E BORDA DE AÇO INOX; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, TRAMONTINA, ROCHEDO.		**16**	**UND**	**259,24**	**4.147,84**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

6.	**PANELA CALDEIRÃO 45 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA CALDEIRÃO 45 LITROS; • CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO; • COM 02 ALÇAS; • ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 3MM; • COM TAMPA; • CAPACIDADE PARA MAIS OU MENOS 45 LITROS; • MARCA DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO SÃO JORGE, ALUMÍNIO NACIONAL, ABC, VIGOR. 		**21**	**UND**	**793,40**	**16.661,40**
7.	**PANELA PRESSÃO 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA PRESSÃO 20 LITROS; • CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO; • ACABAMENTO INTERNO ACETINADO E EXTERNO POLIDO; • TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO ACETINADO; • FECHAMENTO EXTERNO; • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; • 06 TRAVAS DE SEGURANÇA; 		**26**	**UND**	**1.396,78**	**36.316,28**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO; • CERTIFICAÇÃO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, ROCHEDO.					
8.	**PANELA PRESSÃO 8 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA PRESSÃO 8 LITROS; • CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO; • ACABAMENTO INTERNO ACETINADO E EXTERNO POLIDO; • TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO ACETINADO; • FECHAMENTO EXTERNO; • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; • 05 TRAVAS DE SEGURANÇA; • ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO; • CERTIFICAÇÃO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, ROCHEDO, TRAMONTINA.		**21**	**UND**	**845,33**	**17.751,93**
9.	**PANELA/TACHO 68 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: •  PANELA/TACHO 68 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA;		**6**	**UND**	**2.399,00**	**14.394,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• MARCA DE REFERÊNCIA: PAI DO PREÇO.					
					TOTAL	**163.790,45**

LOTE 48 – PANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**PANO DE CHÃO EM ALGODÃO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANO DE CHÃO EM ALGODÃO; • PARA LIMPEZA DE PISO; • CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; • TRAMA FECHADA; • ALVEJADO; • BRANCO; • ALTA ABSORÇÃO; • NÃO SOLTA PELO; • TAMANHO DE 50X70CM. 		**1610**	**UND**	**21,01**	**33.826,10**
2.	**PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA; • PARA LIMPEZA DE PISO; • CONFECCIONADO EM MICROFIBRA; • ALTA ABSORÇÃO; • SUPER RESISTENTE; • NÃO SOLTA PELO; • TAMANHO DE 60X80CM. 		**883**	**UND**	**38,20**	**33.730,60**
3.	**PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO 60 CM X 90 CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		**500**	**UND**	**25,09**	**12.545,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES;  • CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; • ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E LÍQUIDOS; • RESISTENTE AO USO FREQUENTE E A LAVAGENS REPETIDAS; • PRÉ-LAVADO, COM ACABAMENTO QUE REDUZA A SOLTURA DE FIAPOS; • DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM X 90 CM; • GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G; • COSTURAS REFORÇADAS NAS BORDAS, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE; • INDICADO PARA USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS; • MACIO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • ISENTO DE RASGOS, FUROS, MANCHAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; • ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE					
4.	**PANO DE PRATO/COPA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • PANO DE PRATO/COPA; • NA COR BRANCA; • 80% ALGODÃO EXCETO EFEITO DECORATIVO; • GRAMATURA DE 300G/M²;		**290**	**UND**	**18,73**	**5.431,70**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• TAMANHO DE 45X70CM; • MARCA REFERÊNCIA: DOHLER, TEKA, KARSTEN.					
					TOTAL	**85.533,40**

LOTE 49 – PEDRA SANITÁRIA E NAFTALINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**PEDRA SANITÁRIA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PEDRA SANITÁRIA; • TIPO PASTILHA ARREDONDADA; • COM SUPORTE DE PLÁSTICO; • TAMANHO DE 25G; • FRAGRÂNCIAS ACQUA MARINE E EUCALIPTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE, AZULIM, HARPIC. 		**1720**	**UND**	**6,86**	**11.799,20**
2.	**NAFTALINA EM BOLAS/PASTILHAS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • NAFTALINA EM FORMATO DE BOLAS OU PASTILHAS; • ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 (UM) QUILOGRAMA; • INDICADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE E REPELÊNCIA DE INSETOS EM ARMÁRIOS, GAVETAS, DEPÓSITOS, BANHEIROS, ALMOXARIFADOS E AMBIENTES SIMILARES; • POSSUIR AÇÃO DESODORIZANTE CARACTERÍSTICA, AUXILIANDO NA CONSERVAÇÃO DE ROUPAS, 		**30**	**PCT**	**101,96**	**3.058,80**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	TECIDOS E OBJETOS ARMAZENADOS; • PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E MANUSEIO; • APRESENTAR BOA DURABILIDADE E LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRINCÍPIO ATIVO; • EMBALAGEM RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO; • DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES; • VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
					TOTAL	**14.858,00**

LOTE 50 – PENEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**PENEIRA INOX 10CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PENEIRA INOX 10CM; • PARA LÍQUIDOS; • TELA EM AÇO INOX; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, EURO. 		**25**	**UND**	**28,59**	**714,75**
2.	**PENEIRA INOX 24CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PENEIRA INOX 24CM; • PARA LÍQUIDOS;		**25**	**UND**	**45,79**	**1.144,75**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• TELA EM AÇO INOX;  • SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO EM PANELAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: MIMO					
3.	**PENEIRA PLÁSTICA 13CM** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇOES MINIMAS A SEGUIR: • PENEIRA PLÁSTICA 13CM; • PARA LÍQUIDOS; • TELA DE NYLON; • CABO DE POLIPROPILENO; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA.		**15**	**UND**	**21,12**	**316,80**
					TOTAL	**2.176,30**

LOTE 51 – POTE FREEZER

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**POTE FREEZER E MICROONDAS 1,8/2 L** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • POTE FREEZER E  MICROONDAS 1,8/2 L; • CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO-PP; • MATERIAL ATÓXICO; • LIVRE DE BPA (BPA FREE); • PODE SER LEVADO PARA O MICROONDAS E CONGELADOR; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, PLASÚTIL, MB, UZ.		**40**	**UND**	**53,17**	**2.126,80**
					TOTAL	**2.126,80**

LOTE 52 – POTES DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

1.	**POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 140ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CAPACIDADE NOMINAL DE 140ML; • FORMATO REDONDO; • CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP); • COR TRANSPARENTE; • EMPILHÁVEL; • VEDAÇÃO POR TAMPA DE PRESSÃO COM BOM ENCAIXE; • ATÓXICO, LIVRE DE BPA; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO; • GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À CONTRATANTE.		**158**	**PCT**	**61,20**	**9.669,60**
2.	**POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 250ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 250ML; • MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); • PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; • TAMPA ACOPLADA E ARTICULADA; • PACOTE COM 50 UNIDADES.		**248**	**PCT**	**76,32**	**18.927,36**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

3.	**POTE SEM TAMPA DESCARTÁVEL 300ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • CAPACIDADE NOMINAL DE 300ML; • FORMATO REDONDO; • CONFECCIONADO EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET); • COR TRANSPARENTE; • BORDA REFORÇADA PARA FACILITAR MANUSEIO E EVITAR DEFORMAÇÕES; • SEM TAMPA; • ATÓXICO, LIVRE DE BPA; • PARA ALIMENTOS; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO; • GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À CONTRATANTE.		**180**	**PCT**	**56,00**	**10.080,00**
					TOTAL	**38.676,96**

LOTE 53 – RASTELO E PÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**RASTELO PARA GRAMA** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RASTELO PARA GRAMA;		**454**	**UND**	**52,40**	**23.789,60**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; • COM 22 DENTES FIXOS; • LARGURA DA VASSOURA 40CM; • COM CABO; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, TRAPP.					
2.	**PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO 80CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO 80CM; • CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE; • MEDINDO 30CM X 28CM X 12CM; • CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO DE COMPRIMENTO 80CM; • POSSUIR BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN. 		**188**	**UND**	**32,84**	**6.173,92**
					TOTAL	**29.963,52**

LOTE 54 – RECIPIENTE PARA ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 10 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 10 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM;		**29**	**UND**	**92,17**	**2.672,93**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• NA COR BRANCA; • COM TAMPA; • LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM. 					
2.	**RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 12 LITROS** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 12 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; • LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM.		**29**	**UND**	**128,30**	**3.720,70**
3.	**RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 20 LITROS;		**29**	**UND**	**170,37**	**4.940,73**

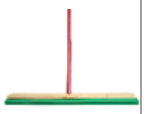
Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• CONFECCIONADA EM  POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; • LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM.					
					TOTAL	**11.334,36**

LOTE 55 – RODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**RODO (PUXA E SECA) DE ALUMÍNIO 75CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO (PUXA E SECA) DE ALUMÍNIO 75CM;  • BASE E CABO EM ALUMÍNIO; • COM REFORÇO; • BORRACHA DUPLA EM EVA; • CABO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 150CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: START, RODOLAR, MENDONÇA.		**117**	**UND**	**142,63**	**16.687,71**
2.	**RODO (PUXA E SECA) DE MADEIRA 40CM**		**166**	**UND**	**44,52**	**7.390,32**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO (PUXA E SECA) DE MADEIRA 40CM; • BORRACHA DUPLA EM EVA; • CABO DE MADEIRA 120CM. 					
3.	**RODO (PUXA E SECA) DE MADEIRA 60CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO (PUXA E SECA) DE MADEIRA 60CM; • BORRACHA DUPLA EM EVA; • CABO DE MADEIRA 120CM. 		**162**	**UND**	**57,67**	**9.342,54**
4.	**RODO (PUXA E SECA) DE PLÁSTICO 40CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO (PUXA E SECA) DE PLÁSTICO 40CM; • BORRACHA DUPLA EM EVA; • CABO DE MADEIRA 120CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: NOVIÇA, CONDOR, STARS, PLASUTIL. 		**316**	**UND**	**42,67**	**13.483,72**
5.	**RODO (PUXA E SECA) DE PLÁSTICO 60CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RODO (PUXA E SECA) DE PLÁSTICO 60CM; • BORRACHA DUPLA EM EVA; • CABO DE MADEIRA 120CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: NOVIÇA, CONDOR, STARS, PLASUTIL. 		**696**	**UND**	**64,14**	**44.641,44**
					TOTAL	**91.545,73**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

LOTE 56 – SABONETE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**SABONETE GLICERINADO 90G** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • BASE VEGETAL DE GLICERINA; • FRAGRÂNCIA LAVANDA; • LIVRE DE GORDURA ANIMAL; • DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; • 90G POR UNIDADE; • COR LILÁS TRANSLÚCIDO; • FORMATO EM BARRA RETANGULAR ARREDONDADA; • PRODUTO PRONTO PARA USO; • DEVE APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; • EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA CARTONADA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES LEGÍVEIS: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NOME DO FABRICANTE; • VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; • QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA GRANADO.		210	UND	17,35	3.643,50
2.	**SABONETE LÍQUIDO – GALÃO 5 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DA PELE; • ACONDICIONADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LITROS;		30	UND	81,63	2.448,90

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• FORMULAÇÃO SUAVE, ADEQUADA PARA USO FREQUENTE; • DEVE PROPORCIONAR LIMPEZA EFICIENTE, REMOVENDO IMPUREZAS E SUJIDADES DA PELE; • PRODUZIR ESPUMA EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA HIGIENIZAÇÃO; • POSSUIR PROPRIEDADES EMOLIENTES E HIDRATANTES, AUXILIANDO NA MACIEZ E NO CONFORTO DA PELE; • DEVE DEIXAR AGRADÁVEL PERFUMAÇÃO APÓS O USO; • APRESENTAR BOA VISCOSIDADE E RENDIMENTO; • INDICADO PARA USO EM DISPENSERS E SABONETEIRAS DE AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; • NÃO DEVE CAUSAR IRRITAÇÕES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE; • EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA E COM SISTEMA QUE EVITE VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; • DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO EXIGIDO; • VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
3.	**SABONETE LÍQUIDO 440ML REFIL**		**575**	**SACHÊ**	**41,67**	**23.960,25**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SABONETE LÍQUIDO 440ML REFIL; • SISTEMA PUMP; • PARA HIGIENE DAS MÃOS; • CREMOSO; • PH NEUTRO; • AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FORMA QUE EVITEM O RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO DA PELE E QUE ELIMINE OS GERMES; • AROMAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: PÉTALA, ONLY, FIORUCCI. 					
4.	**SABONETE LÍQUIDO 500ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SABONETE LÍQUIDO 500ML; • SISTEMA PUMP; • PARA HIGIENE DAS MÃOS; • CREMOSO; • PH NEUTRO; • AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FORMA QUE EVITEM O RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO DA PELE E QUE ELIMINE OS GERMES; • AROMAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: PÉTALA, ONLY, FIORUCCI. 		**719**	**UND**	**45,77**	**32.908,63**
5.	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SABONETE LÍQUIDO INFANTIL; 		**320**	**UND**	**37,93**	**12.137,60**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• PRODUZIDO COM GLICERINA VEGETAL; • HIPOALERGÊNICO; • LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS; • PH FISIOLÓGICO; • FORMULAÇÃO QUE NÃO IRRITA OS OLHOS; • TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; • USO DA CABEÇA AOS PÊS; • EMBALAGEM COM 200ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES, JOHNSON'S, PROTEX, GRANADO.					
					TOTAL	**75.098,88**

LOTE 57 – SABÃO EM PÓ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**SABÃO ALVEJANTE EM PÓ 4KG** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • SABÃO ALVEJANTE EM PÓ 4KG; • COMPOSIÇÃO PELO MENOS TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES E QUELANTES; • REGISTRO NA ANVISA; • DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; • EMBALAGEM COM 4KG; • MARCA REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, OMO, YPÊ, BRILHANTE.		**651**	**PCT**	**94,30**	**61.389,30**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

LOTE 58 – SABÃO EM BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**SABÃO EM BARRA PACOTE 05 UNIDADES** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SABÃO EM BARRA PACOTE 05 UNIDADES; • GLICERINADO, AROMA ALOE VERA, PH 9-10 (SOLUÇÃO 1%), COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR, ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, NA CONCENTRAÇÃO ENTRE 1-5%. ABNT NBR 14725-2; • PACOTE COM 5 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, GIRANDO SOL.		**535**	**PCT**	**31,03**	**16.601,05**

LOTE 59 – SACO PLÁSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**SACO PLÁSTICO GELADINHO 5X24CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • SACO PLÁSTICO GELADINHO 5X24CM; • CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-PEAD; • EMBALAGEM LISA, SEM RANHURAS; • REFORÇADO; • ALTO BRILHO; • PACOTE COM 1.000 UNIDADES.		**64**	**PCT**	**43,01**	**2.752,64**
2.	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X20CM**		**240**	**KG**	**84,60**	**20.304,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X20CM;  • CONFECCIONADO EM POLIETILENO; • EMBALAGEM LISA, SEM RANHURAS; • REFORÇADO; • ALTO BRILHO; • PACOTE COM 500 UNIDADES (APROXIMADAMENTE).					
3.	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30CM; • CONFECCIONADO EM POLIETILENO; • EMBALAGEM LISA, SEM RANHURAS; • REFORÇADO; • ALTO BRILHO; • PACOTE COM 400 UNIDADES (APROXIMADAMENTE).		**245**	**KG**	**82,23**	**20.146,35**
4.	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40CM; 		**382**	**KG**	**73,10**	**27.924,20**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• CONFECCIONADO EM POLIETILENO; • EMBALAGEM LISA, SEM RANHURAS; • REFORÇADO; • ALTO BRILHO; • PACOTE COM 150 UNIDADES (APROXIMADAMENTE).					
					TOTAL	**71.127,19**

LOTE 60 – SACO DE LIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 100 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 100 LITROS; • NA COR PRETA; • CLASSE I TIPO E, NBR 9191:2002; • MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA; • CAPACIDADE CARGA DE 20KG; • TAMANHO 75X105CM; • PACOTE COM 5 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. 		**4930**	**PCT**	**15,36**	**75.724,80**
2.	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 15 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 15 LITROS; • NA COR PRETA; • CLASSE I TIPO A, NBR 9191:2002; 		**1740**	**PCT**	**12,33**	**21.454,20**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA; • CAPACIDADE CARGA DE 3KG; • TAMANHO 58X39CM; • PACOTE COM 20 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM.					
3.	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 200 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 200 LITROS;  • NA COR PRETA; • CLASSE I, NBR 9191:2002; • MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA; • CAPACIDADE CARGA DE 20KG; • TAMANHO 90X110CM; • PACOTE COM 10 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM.		**4040**	**PCT**	**49,30**	**199.172,00**
4.	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 30 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 30 LITROS;  • NA COR PRETA; • CLASSE I TIPO B, NBR 9191:2002; • MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA; • CAPACIDADE CARGA DE 6KG; • TAMANHO 59X62CM; • PACOTE COM 10 UNIDADES;		**4780**	**PCT**	**12,13**	**57.981,40**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM.					
5.	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 50 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 50 LITROS;  • NA COR PRETA; • CLASSE I TIPO C, NBR 9191:2002; • MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA; • CAPACIDADE CARGA DE 10KG; • TAMANHO 63X80CM; • PACOTE COM 10 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM.		**4915**	**PCT**	**13,80**	**67.827,00**
					TOTAL	**422.159,40**

LOTE 61 –SODA CÁUSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**SODA CÁUSTICA EMBALAGEM 1KG** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • SODA CÁUSTICA EMBALAGEM 1KG; • TIPO ESCAMA COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 99%; • ESTADO FÍSICO SÓLIDO; • COR BRANCA LEITOSA; • SEM ODOR; • TEOR DE ALCALINIDADE 96% - 99%; • PONTO DE EBULIÇÃO 188 A 198°C;		**267**	**UND**	**41,70**	**11.133,90**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• PONTO DE FUSÃO 63ºC; • ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE CONTENHA EM SEU RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO; • EMBALAGEM DE 1KG; • MARCAS DE REFERÊNCIA: SOL, START, POLITRIZ.					
					TOTAL	**11.133,90**

LOTE 62 – TAPETE CAPACHO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TAPETE CAPACHO  PERSONALIZADO; • ANTIDERRAPANTE; • BASE EMBORRACHADA; • COR VERDE BANDEIRA; • COM O NOME DA  SECRETARIA E SLOGAN COLORIDO; • TRAMA VINÍLICA 12MM; • ANTICHAMAS; • PROTEÇÃO UV CONTRA DESBOTAMENTO; • RESISTENTE PARA ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS; • LAYOUT A DEFINIR PELA CONTRATANTE.		**60**	**M²**	**827,80**	**49.668,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

LOTE 63 – TOALHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**TOALHA DE BANHO BRANCA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TOALHA DE BANHO BRANCA; • TAMANHO DE 70X140CM; • NA COR BRANCA; • 100% ALGODÃO EGÍPCIO; • FIO PENTEADO; • GRAMATURA DE 500G/M²; • MARCA DE REFERÊNCIA: BUDDEMEYER, TEKA, KARSTEN.		**120**	**UND**	**106,17**	**12.740,40**
2.	**TOALHA DE ROSTO BRANCA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TOALHA DE BANHO BRANCA;  • TAMANHO DE 50X80CM; • NA COR BRANCA; • 100% ALGODÃO EGÍPCIO; • FIO PENTEADO; • GRAMATURA DE 500G/M²; • MARCA DE REFERÊNCIA: BUDDEMEYER, TEKA, KARSTEN.		**130**	**UND**	**49,73**	**6.464,90**
					TOTAL	**19.205,30**

LOTE 64 – ACENDEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO GRANDE** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		**129**	**UND**	**21,70**	**2.799,30**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO; • PARA FOGÃO; • CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E METAL; • TAMANHO GRANDE; • COMBUSTÍVEL A BASE DE GÁS; • CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE 3.000 VEZES. 					

LOTE 65 – AMACIANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS; • COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO; • ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO; • PERFUMADO TIPO ACONCHEGO; • NA COR AZUL; • FRASCO COM 5 LITROS; • TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR; • CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE; • VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, BABY SOFT, GIRANDO SOL. 		**110**	**UND**	**37,06**	**4.076,60**

LOTE 66 – ÁGUA SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS**		**5.475**	**UND**	**14,92**	**81.687,00**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:  • ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 2 LITROS; • SOLUÇÃO AQUOSA; • COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA; • TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%; • BICO DIRECIONADOR; • ELIMINA 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DO NOVO VÍRUS; • ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2.000ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: Q-BOA, IPÊ, BRILHANTE.					

LOTE 67 – APARELHO DE BARBEAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**APARELHO PARA BARBEAR** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • APARELHO PARA BARBEAR; • CABEÇA ARTICULADA; • DESCARTÁVEL; • COM 03 LÂMINAS; • COM FITA LUBRIFICANTE; • CABO EMBORRACHADO;		**524**	**CARTELA**	**12,68**	6.644,32

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• CARTELA COM DUAS UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: GILLETE, BIC, FIAT LUX.					

LOTE 68 – ÁLCOOL ETÍLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**ÁLCOOL ETÍLICO 70% GL FRASCO 1 LITRO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ÁLCOOL ETÍLICO 70% GL FRASCO 1 LITRO;  • ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% GL; • HIDRATADO; • LIQUIDO; • REGISTRO NA ANVISA; • PRODUTO 100% ORIGINAL; • 99,99% EFICIÊNCIA CONTRA MAIORIAS DOS GERMES; • DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; • FRAGRÂNCIA TRADICIONAL (SEM CHEIRO); • EMBALAGEM DE 1 LITRO; • CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE; • SELO DO INMETRO E INOR; • VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO; • MARCAS DE REFERÊNCIA: NOBRE, CRISTAL, SOL.		**2.908**	**UND**	**14,96**	**43.503,68**

LOTE 69 – UTENSILIOS DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**BOMBONIERE DE VIDRO COM TAMPA**		**49**	**UND**	**68,47**	3.355,03

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: •  CONFECCIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE (CRISTAL), DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; • POSSUIR TAMPA DE VIDRO COM ENCAIXE ADEQUADO PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONTEÚDO; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM DE COMPRIMENTO, 17 CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%; • DIÂMETRO APROXIMADO DA BOCA DE 6 CM E DIÂMETRO DA BASE DE 6 CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%; • SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 725 G SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS ESTRUTURAIS; • SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E TRANSPARENTE, ISENTA DE TRINCAS, RACHADURAS, BOLHAS, REBARBAS, LASCAS OU OUTROS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; • MATERIAL ATÓXICO, INODORO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM CONFORMIDADE					

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; • INDICADA PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE BALAS, BOMBONS, CONFEITOS, BISCOITOS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; • ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
2	**COPO DE VIDRO 300ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COPO DE VIDRO 300ML; • TRANSPARENTE; • CAPACIDADE PARA 300ML; • MODELO "HIGHBALL" (ALTO E ESTREITO); • LINHA "CYLINDER LONG"; • PARA SERVIR ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE. 		**144**	**UND**	**9,99**	1.438,56
3	**PRATO DE VIDRO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRATO DE VIDRO; • TEMPERADO; • LISO; • FUNDO; • TRANSPARENTE; • DIÂMETRO DE 22CM; • LINHA DE MESA TRADICIONAL; • MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX. 		**2102**	**UND**	**15,83**	33.274,66
4	**TAÇA PARA ÁGUA**		**104**	**UND**	**18,97**	1.972,88

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TAÇA PARA ÁGUA; • CONFECCIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE; • LISO; • CAPACIDADE PARA 300ML; • ALTURA DE 17CM; • DIÂMETRO DE 7CM. 					
					TOTAL	**40.041,13**

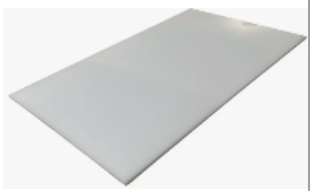
LOTE 70 – PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**PAPEL HIGIÊNICO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL HIGIÊNICO; • COMPOSTO 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS; • NA COR BRANCA; • FOLHA DUPLA • PICOTADA E GOFRADA; • TAMANHO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO; • FARDO COM 64 ROLOS, SENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL VIP, SUBLIME, NEVE. 		**846**	**FARDO**	**170,13**	143.929,98
2	**PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO; • COMPOSTO 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS; 		**270**	**UND**	**43,31**	11.693,70

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• NA COR BRANCA; • FOLHA DUPLA TEXTURIZADA; • ROLO 10CM X 250 METROS; • MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTT, NEVE, MILI, PRÍMULA.					
					TOTAL	**155.623,68**

LOTE 71 – TÁBUA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**TABUA DE CORTE** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: • TABUA DE CORTE; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP); • LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); • PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; • TAMANHO DE 30X50CM; • NA COR BRANCA; • ESPESSURA DE 1CM; • FORMATO RETANGULAR.		**32**	**UND**	**139,30**	**4.457,60**
2	**TÁBUA DE CORTE 100X50CM** DEVE ATENDER AS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), LIVRE DE BPA; • FORMATO RETANGULAR, SUPERFÍCIE LISA;		**30**	**UND**	**191,14**	**5.734,20**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186

	• DIMENSÕES: COMPRIMENTO 100CM | LARGURA 50CM | ESPESSURA 1CM; • COR BRANCA;					
					TOTAL	**10.191,80**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
licitacao@vilarica.mt.gov.br
(66) 98110-0186